SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2462

**Expediente:**
**Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020**

| | | |
|---|---|---|
| PRESIDENTE | FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ | CEDRO |
| VICE PRESIDENTE | GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA | SÃO BENEDITO |
| SECRETÁRIO GERAL | MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA | ALTO SANTO |
| 1º SECRETÁRIO | JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA | MAURITÍ |
| TESOUREIRO GERAL | FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR | CHOROZINHO |
| 1º TESOUREIRO | OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO | RERIUTABA |
| PRESIDENTE DE HONRA | ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA | FORTALEZA |
| **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL** | | |
| TITULAR | ALINE CAVALCANTE VIEIRA | BOA VIAGEM |
| TITULAR | ECILDO EVANGELISTA FILHO | MOMBAÇA |
| TITULAR | JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO | SOLONÓPOLE |
| SUPLENTE | CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO | TAUÁ |
| SUPLENTE | LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO | DEP. IRAPUAN PINHEIRO |
| SUPLENTE | CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA | IPÚ |
| **MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO** | | |
| REGIÃO 01 | JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO | MARACANAÚ |
| REGIÃO 02 | FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO | UMIRIM |
| REGIÃO 03 | CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO | MORRINHOS |
| REGIÃO 04 | AMANDA ARRUDA MENEZES | GRANJA |
| REGIÃO 05 | JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR | TIANGUÁ |
| REGIÃO 06 | ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO | PACUJÁ |
| REGIÃO 07 | FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA | GENERAL SAMPAIO |
| REGIÃO 08 | ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO | GUARAMIRANGA |
| REGIÃO 09 | VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO | PINDORETAMA |
| REGIÃO 10 | RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO | RUSSAS |
| REGIÃO 11 | JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR | JAGUARIBARA |
| REGIÃO 12 | MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ | CHORÓ |
| REGIÃO 13 | CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO | PORANGA |
| REGIÃO 14 | BISMARCK BARROS BEZERRA | PIQUET CARNEIRO |
| REGIÃO 15 | JOSÉ BARRETO COUTO NETO | QUITERIANÓPOLIS |
| REGIÃO 16 | SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO | ORÓS |
| REGIÃO 17 | JOSÉ GERALDO DOS SANTOS | IPAUMIRIM |
| REGIÃO 18 | FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES | ALTANEIRA |
| REGIÃO 19 | JOÃO GREGORIO NETO | GRANJEIRO |
| REGIÃO 20 | FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM | PENAFORTE |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.02.01

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2020.06.02.01,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL ESPORTIVO E MOBILIÁRIO PARA A PRAÇA DO PEC MODELO 3000 M², ATRAVES DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363278-13/2012 FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 19 de junho de 2020 as 09:00min, abertura das propostas as 09:15min e a fase da disputa de lances dia 22 de junho de 2020 as 09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h.

***ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Antonia Elza Almeida da Silva
**Código Identificador:**0357021F

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
### NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR o Sr. FRANCISCO DÁRIO DE SOUSA LIMA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° 132180787, inscrito no CPF sob o n° 383.602.333-49, para o cargo em comissão, SECRETÁRIO DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, nos termos da Lei Municipal n° 1.524/2009 e do decreto n° 030/2009.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 11 de Janeiro de 2019.

***ANTÔNIO ALMEIDA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jonathas Pinho Cavalcante
**Código Identificador:**5792B212

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2020

**Assaré/CE, 02 de junho de 2020.**

*DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS PELO*

*MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ**, usando de suas atribuições legais considerando os dispositivos contidos no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Assaré.

**CONSIDERANDO** que a afetação de bem público consiste em se estabelecer, estipular uma finalidade pública ao imóvel público passível de afetação.

**CONSIDERANDO** que a afetação consiste na destinação conferida ao bem público transformando-o em bem de uso comum do povo, uso especial ou bem dominical, que pode ser feita através de ato administrativo.

**CONSIDERANDO** que o Município de Assaré, visando criar uma Central Municipal de Resíduos, com a finalidade de implementar uma área de Coleta Seletiva Múltipla, no imóvel: **GLEBA URBANA NÃO EDIFICADA; PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ; MUNICÍPIO: ASSARÉ; UF: CE; ÁREA: 52.240,64 m²/5,22 ha; CONFINANTES: NORTE: SUL: LESTE: OESTE:**

**CONSIDERANDO,** ainda, em razão da localização geográfica do referido imóvel, para atender em caráter permanente a necessidade pública para beneficiar toda a sociedade no que concerne a Coleta Seletiva Múltipla de Resíduos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído gravame de afetação ao terreno **GLEBA URBANA NÃO EDIFICADA; PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ; MUNICÍPIO: ASSARÉ; UF: CE; ÁREA: 52.240,64 m²/5,22 ha; CONFINANTES: NORTE: SUL: LESTE: OESTE:**

**Art. 2º.** Em razão do presente gravame, fica estabelecido que sobre o terreno acima descrito, respeitados os limites da área de 52.240,64 m²/5,22 ha, objeto e caracterizada como Central Municipal de Resíduos, somente poderão ser desenvolvidas atividades de Coleta Seletiva Múltipla a ser implementada pelo Município de Assaré/CE.

**Art. 3º**. Para fins de registro, passam a fazer parte inseparável do presente Decreto na forma de anexos, cópia de ata notarial lavrada em Cartório de Registro de Imóveis, mapa e memorial descritivo da área afetada.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte).

***FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
**Código Identificador:**42BE694F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.001/2020 - PP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ –AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO E RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.001/2020 - PP.** OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EVENTOS E CERIMÔNIAS E ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRISE, COBERTURA E ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. O PREGOEIRO CONVOCA OS INTERESSADOS PARA PARTICIPAR DO PROSSEGUIMENTO DESTE CERTAME NO PRÓXIMO DIA **09 DE JUNHO DE 2020 ÀS 08:00H**, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES NA AV. QUEIROZ PESSOA, 435 – CENTRO, BANABUIÚ/CE, CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

***PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES,***
Pregoeiro Oficial do Município.
03 de Junho de 2020.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**DB8E6102

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
### AVISO DE RESULTADO DE AMOSTRAS E APRESENTAÇÃO DE READEQUADAS

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ– CE – AVISO DE RESULTADO DE AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR PROPOSTAS READEQUADAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.001/2020 - SRP** CUJO OBJETO É **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE AS AMOSTRAS APRESENTADAS PELA EMPRESA: **COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA, CNPJ Nº 18.884.609/0001-36,** FORAM **APROVADAS** PARA OS **LOTES: 01-A, 01-B, 02-EXC., 03-A, 03-B, 05-EXC., 07-EXC.** FICA A EMPRESA ACIMA CITADA CONVOCADA PARA APRESENTAR READEQUADA NO **PRAZO DE 48 HORAS** A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. A EMPRESA **COMERCIAL CARVALHO ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 12.391.243/0001-87,** FOI **DESCLASSIFICADA** DO **LOTE: 06-EXC.,** POR NÃO APRESENTAR READEQUADA NO PRAZO LEGAL. FICA A EMPRESA **COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA, CNPJ Nº 18.884.609/0001-36,** SUBSEQUENTE DO **LOTE: 06-EXC** PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS NO **PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS** A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO CONFORME ITEM 7.8 DO EDITAL. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADA À RUA RAUL URQUID, 72 - CENTRO, BANABUIÚ/CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 17:00H.

***PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES***
Pregoeiro do Município de Banabuiú.
03 de Junho de 2020.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**3527250B

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ– CE – TORNA PÚBLICO O AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CHAMAMENTO DAS EMPRESAS SUBSEQUENTES E NEGOCIAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.001/2020 - SRP** CUJO OBJETO É **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E**

**EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (COM COTAS RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A EMPRESA **MEGA D EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.892.497/0001-81,** FOI **DESCLASSIFICADA DO LOTE 01-B** POR NÃO APRESENTAR AMOSTRAS NO PRAZO LEGAL. FICA A EMPRESA **ANISIA DE SOUZA LIMA - ME, CNPJ Nº 33.146.817/0001-21,** SUBSEQUENTE DO **LOTE: 01-B CONVOCADA** PARA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS NO PRÓXIMO DIA **10 DE JUNHO DE 2020 ÀS 08:00HS,** NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚCE.

***PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES,***
Pregoeiro do Município de Banabuiú. 03.06.2020.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**E3FB666C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.04.29.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa BIOMAS CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na organização e desenvolvimento do Projeto de Educação e Saúde Ambiental do Sistema de Abastecimento Público de Água através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos de Barbalha/CE, com utilização recursos da FUNASA conforme Convênio nº 0767/2019 (894905/2019), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 18.993,00 (dezoito mil novecentos e noventa e três reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Fábio Luis Macêdo Coelho e Cícero Antonio Amorim dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Junho de 2020.

***RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Renato de Luna Alencar
**Código Identificador:**02309B3F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.04.29.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa CONVIDA TREI EM DESEN PROFI E GERENCIAL EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na organização e desenvolvimento do Projeto de Educação e Saúde Ambiental do Sistema de Abastecimento Público de Água através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos de Barbalha/CE, com utilização recursos da FUNASA conforme Convênio nº 0767/2019 (894905/2019), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Fábio Luis Macêdo Coelho e Cícero Erivânio de Macedo Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Junho de 2020.

***RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Renato de Luna Alencar
**Código Identificador:**3E5A9D8A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.04.29.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na organização e desenvolvimento do Projeto de Educação e Saúde Ambiental do Sistema de Abastecimento Público de Água através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos de Barbalha/CE, com utilização recursos da FUNASA conforme Convênio nº 0767/2019 (894905/2019), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Fábio Luis Macêdo Coelho e Francisco Palácio Leite.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Junho de 2020.

***RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Renato de Luna Alencar
**Código Identificador:**1859249A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.04.29.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na organização e desenvolvimento do Projeto de Educação e Saúde Ambiental do Sistema de Abastecimento Público de Água através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos de Barbalha/CE, com utilização recursos da FUNASA conforme Convênio nº 0767/2019 (894905/2019), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 71.918,00 (setenta e um mil novecentos e dezoito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Fábio Luis Macêdo Coelho e Francisco Adriano Costa Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Junho de 2020.

***RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Renato de Luna Alencar
**Código Identificador:**C53257EA

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

### SECRETARIA DE SAUDE
### CONVOCAÇÃO IMEDIATA DOS PROFISSIONAIS DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020-SESA – APRESENTAÇÃO IMEDIATA EM ATÉ 24 HORAS (DIA ÚTIL)

**CARGO 001: MÉDICO 40H**

CYNDY NOGUEIRA MOURA

***GLAISE CRISTINA SILVA FEIJÓ***
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**81F72A5C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 100/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 10/05/2020 a 31/12/2020, à servidora **FRANCISCA ORQUIDEA GUEDES DE LIMA COSTA**, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, **matrícula nº 0201162,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 02 de junho de 2020.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**0AC210E8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 14.05.20-01/06.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: N MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ N° 22.111.928/0001-86 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS; REFORMA DA QUADRA NA ESCOLA E.E.I.F. FRANCISCO JOSÉ FEITOSA E CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NA E.E.I.F. JOSÉ GERARDO COELHO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: PROPRIO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 10.01.20-01TP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0606- Secretaria da Educação. 12.368.0043.1.018- Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares. ELEMENTO DESPESAS: 44.90.51.00 Obras e Instalações - VALOR GLOBAL R$ 1.096.850,54 (Um Milhão e Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). PRAZOS: 14/05/2020 à 09/01/2021. FORO: Comarca de Guaraciaba do Norte-Ceará. SIGNATÁRIOS: ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES – Secretaria/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação - CPF nº 541.886.443-20 e FRANCISCO NICÁCIO GOMES MARTINS / Proprietário - CPF: 909.022.703-20,

Guaraciaba do Norte - Ceará, 03 de Junho de 2020.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**6E02C409

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de GUARACIABA DO NORTE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 16.02.17-01, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.02.17.01DP – Contratante: Prefeitura Municipal de GUARACIABA DO NORTE através da Secretaria de EDUCAÇÃO – Contratada: S SHIH DO NASCIMENTO-ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.910.849/0001-96 – Objeto: Locação de imóvel de grande porte destinado ao Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaraciaba do Norte – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 20/12/2019 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

GUARACIABA DO NORTE - CE, 20 de Dezembro de 2019

***ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES***
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**FD648A5A

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Tipo: SUPRESSÃO DE VALOR – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de GUARACIABA DO NORTE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 16.02.17-01, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.02.17.01DP – Contratante: Prefeitura Municipal de GUARACIABA DO NORTE através da Secretaria de EDUCAÇÃO – Contratada: S SHIH DO NASCIMENTO-ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.910.849/0001-96 – Objeto: Locação de imóvel de grande porte destinado ao Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaraciaba do Norte – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 10/01/2020 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

GUARACIABA DO NORTE - CE, 03 de Janeiro de 2020

***ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES***
Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**C6C89283

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO N º 08.01.20-01/07

EXTRATO CONTRATO N º 08.01.20-01/07, oriundo do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020-SAS. CONTRATANTE: Município de Guaraciaba do Norte - Se-cretária de Assistência Social e FSCA. CONTRATADO: VALDERIRLA FEITOZA RO-DRIGUES, CPF: 011.159.503-71 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIAS SOCIAL-CRAS NO DISTRITO DE MOCAMBO, MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.07-Fundo Municipal de Assistência Social 08.244 0032 2.043 Gerencia-mento e Manutenção da Secretaria de Assistência Social - Elemento Despesas 3.3.90.36.00-

Outros Serv. Terc. Pessoa Física. VALOR MENSAL: R$ 200,00 (Duzentos Reais), VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais). Data de Assinatura: 06/01/2020 Validade Contrato 31/01/2021. Assinam: Tânia Maria Barbosa Pereira Macêdo– Secretaria de Assistência Social e FSCA e Valdeirla Feitoza Rodrigues.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**E34950F7

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2020 - SAS**

A Assessora de Gabinete da Secretaria de Assistência Social do Município, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretaria de Assistência Social do Muni-cípio de Guaraciaba do Norte - Ceará, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DIS-PENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊN-CIA E ASSISTÊNCIAS SOCIAL-CRAS NO DISTRITO DE MOCAMBO MUNI-CIPIO DE GUARACIABA DO NORTE. Favorecido: VALDEIRLA FEITOZA RO-DRIGUES, pelo valor mensal de R$ 200,00 (Duzentos Reais) perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), durante o período de 12 (doze) me-ses. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Guaraciaba do Norte - Ceará, 05 de Fevereiro de 2020.

***MARIA HE-LENA DE MESQUITA***
Assessora de Gabinete da Secretaria de Assistência Social do Município

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**716267F9

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 30/2020 IBIAPINA-CE, 31 DE MAIO DE 2020. PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS E INSTITUI NOVAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL MAIS RÍGIDAS.**

**DECRETO N.º 30/2020 Ibiapina-CE, 31 de MAIO de 2020.**

PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS E INSTITUI NOVAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL MAIS RÍGIDAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, Antonio Leandro Gomes Linhares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Ibiapina/CE.
**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual de nº 33.608, de 30 de maio de 2020, o qual prorroga o isolamento social no Estado do Ceará;
**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal de nº 018/2020, de 14 de abril de 2020;
**CONSIDERANDO** que os casos confirmados da COVID-19 continuam a aumentar nesse Município;
**CONSIDERANDO** que o Isolamento Social é a medida mais eficiente de combate e prevenção à COVID-19;
**CONSIDERANDO** a necessidade de um retorno gradual e responsável dos setores econômicos.

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Ficam prorrogadas, até o **dia 07 de junho de 2020**, no âmbito do Município de Ibiapina, as vedações e demais disposições do Decreto Estadual de nº 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, bem como dos Decretos nº 23/2020, 25/2020 e 27/2020 do Município de Ibiapina.
**Art. 2º.** Permanecerão, até determinação em contrário, suspensos em todo o território deste Município:
I - eventos de qualquer natureza, público ou privado, com aglomeração de pessoas;
II - atividades coletivas em espaços e equipamentos públicos e privados, tais como shows, festas, congressos, reuniões, torneios, jogos, apresentações teatrais, sessões de cinema, comemorações;
III - reuniões, para quaisquer fins, realizadas em âmbito público ou privado que ensejem aglomerações;
IV - aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados;
V - feiras de qualquer natureza.
§ 1º Em todo o período de situação de emergência, fica mantido o dever de isolamento social domiciliar, especialmente para as pessoas integrantes do grupo de risco da COVID-19, sendo recomendável a circulação de pessoas apenas em casos estritamente necessários.
§ 2º O indivíduo que estiver infectado ou com suspeita de contágio de COVID19 deverá permanecer em confinamento obrigatório residencial.
§ 3º Os rios, cachoeiras, praças e demais espaços de uso coletivo, público e privado, não poderão, no período de emergência em saúde, ser utilizados para a promoção de qualquer atividade.
**Art. 3°.** Fica estabelecido o dever geral de permanência domiciliar, consistente na vedação à circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:
I - o deslocamento a unidades de saúde para atendimento médico;
II - o deslocamento para fins de assistência veterinária;
III - o deslocamento para atividades ou estabelecimentos liberados;
IV - circulação para a entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;
V - o deslocamento para a compra de materiais imprescindíveis ao exercício profissional;
VI - o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso da necessidade de atendimento presencial ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;
VII - o deslocamento a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;
VIII - o deslocamento para serviços de entregas;
IX - o deslocamento para o exercício de missão institucional, de interesse público, buscando atender a determinação de autoridade pública;
X - a circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidados a idosos, a crianças ou a portadores de deficiência ou necessidades especiais;
XI - o deslocamento de pessoas que trabalham em restaurantes, congêneres ou demais estabelecimentos que, na forma da legislação, permaneçam em funcionamento exclusivamente para serviços de entrega;
XII - o trânsito para a prestação de serviços assistenciais à população socialmente mais vulnerável;
XIII - deslocamentos em razão da atividade advocatícia, quando necessária a presença do advogado para a prática de ato ou o cumprimento de diligências necessárias à preservação da vida ou dos interesses de seus clientes, vedado qualquer tipo de atendimento presencial em escritório, mesmo que com hora marcada.
XIV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.
Parágrafo único. Para a circulação excepcional autorizada na forma do "caput", deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.
**Art. 4º.** Fica permitido a partir de 1º de junho o transporte alternativo municipal, que liga a sede a zona rural do Município de Ibiapina, incluindo transporte de moto-taxista e táxi, até posterior deliberação, em caso de aumento dos percentuais de contaminação dentro do território municipal, devendo cumprir o determinado no artigo 5º do presente Decreto Municipal.

**Art. 5º.** A partir de 1° de junho de 2020, serão liberadas, na forma e condições do Anexo II do Decreto Estadual de nº 33.608, de 30 de maio de 2020, cópia em anexo, as seguintes atividades, no território deste Município.
I - indústria química e correlatos; indústria de artigos de couro e calçados; indústrias metalmecânica e afins; saneamento e reciclagem; energia; indústrias têxteis e roupas; indústria de comunicação, publicidade e editoração; indústria e serviços de apoio; indústria de artigos do lar; indústria de agropecuária; indústria de móveis e madeira; indústria da tecnologia da informação; logística e transporte; indústria automotiva;
II - cadeia da construção civil e da saúde.
§ 1° As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão obedecer a limite percentual máximo de trabalhadores que poderão atuar simultaneamente de modo presencial, de acordo com o disposto no Anexo II do Decreto Estadual de nº 33.608, de 30 de maio de 2020.
§ 2° A liberação de atividades no âmbito do Município de Ibiapina ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação definidos pelas autoridades da saúde do Governo do Estado do Ceará bem como deste Município.
§ 3° Os estabelecimentos situados em Ibiapina, autorizados a funcionar nos termos deste Decreto, cujos funcionários dependam do transporte público, e que atuem em turno único em horário comercial, deverão observar os horários de funcionamento previstos no Anexo III, do Decreto Estadual de nº 33.608, de 30 de maio de 2020, buscando promover a segurança dos trabalhadores durante o trajeto ao local de trabalho.
§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores após liberação das atividades, será, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.
**Art. 6º.** A liberação de atividades, na forma deste Decreto, deverá ser acompanhada da observância pelos estabelecimentos autorizados a funcionar do Protocolo Geral de medidas sanitárias para impedir a propagação da COVID-19, assegurando a saúde de clientes e trabalhadores.
Parágrafo único. Sem prejuízo do cumprimento das medidas gerais previstas no Anexo IV, do Decreto Estadual de nº 33.608, de 30 de maio de 2020, deverão os estabelecimentos em funcionamento durante a pandemia:
I - disponibilizar álcool 70% a clientes e funcionários;
II - zelar pelo uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao trabalho seguro;
III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras;
IV - adotar regimes de trabalho e/ou jornada para empregados com o propósito de preservar o distanciamento social dentro do estabelecimento;
V - preservar o distanciamento mínimo de 2 (dois metros) no interior do estabelecimento, seja entre clientes e funcionários, seja entre clientes;
VI - manter o ambiente sempre arejado, intensificando a higienização de superfícies e áreas de uso comum;
VII - organizar as filas de dentro e fora dos estabelecimentos, preservando o distanciamento social mínimo estabelecido no inciso V;
VIII - orientar funcionários e clientes quanto à adoção correta das medidas sanitárias para evitar a disseminação da COVID-19;
IX - usar preferencialmente meios digitais para a realização de reuniões de trabalho, assembléias e demais atividades que exijam o encontro de funcionários.
**Art. 7º.** As instituições bancárias deverão adotar boas práticas para evitar a disseminação da COVID-19, dentre as quais:
I - obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os trabalhadores, inclusive terceirizados, e por clientes que estejam dentro do estabelecimento;
II - oferta de álcool 70%, a funcionários e usuários, inclusive no local reservado para caixas de autoatendimento;
III - responsabilização quanto à organização e à orientação das filas, observado sempre o distanciamento mínimo de 2m entre as pessoas;
IV - definição de um quantitativo máximo de clientes em atendimento no interior da agência ou correspondente;
V - estabelecimento de um horário exclusivo para o atendimento de clientes do grupo de risco da pandemia.
§ 1° Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às lotéricas e demais unidades de atendimento bancário.
§ 2° A inobservância ao disposto neste artigo sujeitará os estabelecimentos às penalidades previstas na legislação, sem prejuízo da revogação específica de sua exclusão do disposto no Decreto Estadual de n° 33.519, de 19 de março de 2020.
**Art. 8º.** As atividades em funcionamento deverão atender aos protocolos setoriais de medidas sanitárias previstos no anexo IV do Decreto Estadual de nº 33.608, de 30 de maio de 2020.
Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que desempenhem mais de uma atividade econômica autorizada a funcionar, deverão ser obedecidos todos os protocolos setoriais correspondentes às referidas atividades.
**Art. 9º.** Até ulterior deliberação, os órgãos e entidades municipais permanecerão em regime especial de trabalho, objetivando manter a salubridade do ambiente laboral e a segurança necessária para o desempenho funcional.
§ 1º Nas atividades em que a presença do servidor ou colaborador no ambiente de trabalho é indispensável para a continuidade e eficiência do serviço público, o trabalho será presencial, dentro de todos os protocolos sanitários exigidos, em especial quanto ao uso obrigatório de máscara, a higienização das mãos e das superfícies e o distanciamento mínimo de 2m (Dois metros).
§ 2º Caso o espaço físico da Secretaria Municipal e/ou do Setor ou Órgão seja insuficiente para o devido distanciamento, deverá ser feito um rodízio estabelecendo os que trabalharão de forma presencial.
§ 3º Nas atividades em que não houver prejuízo, será mantido o trabalho remoto, com a supervisão do Gestor da respectiva Secretaria.
§ 4º Os agentes públicos que integram o grupo de risco, com exceção dos lotados na Saúde, Assistência Social e Limpeza Pública, deverão exercer suas atividades exclusivamente de forma remota, observadas as orientações de seus respectivos superiores.
§ 5º As Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Urbano e Assistência Social deverão tomar todas as medidas necessárias para preservar a saúde dos servidores e colaboradores pertencentes ao grupo de risco.
**Art. 10º.** Fica reiterada, para todos os efeitos, a situação de emergência prevista no Decreto Municipal de nº 018/2020, de 14 de abril de 2020.
**Art. 11.** Considera-se a assistência social atividade essencial.
**Art. 12.** Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.
§ 1º No tocante à Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.
§ 2º Encaminhe-se também cópia deste Decreto para os meios de comunicação, para a ampla divulgação.
**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, EM 31 DE JUNHO DE 2020.**

***ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hayane de Sousa Santana
**Código Identificador:**D8190001

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 28/2020 IBIAPINA-CE, 21 DE MAIO DE 2020.**
**PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS E INSTITUI NOVAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL MAIS RÍGIDAS.**

**DECRETO N.º 28/2020 Ibiapina-CE, 21 de MAIO de 2020.**

PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS E

INSTITUI NOVAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL MAIS RÍGIDAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, Antonio Leandro Gomes Linhares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Ibiapina/CE.

**CONSIDERANDO** o reconhecimento, por parte da OMS, da pandemia decorrente da proliferação do COVID-19;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 011, de 21 de março de 2020, que DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA E DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA CRISE MUNDIAL DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 (CORONAVIRUS) E A OUTRAS PROVIDENCIAS;
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 020, de 24 de abril de 2020, que prorrogou as medidas restritivas de enfretamento à infecção humana causada pelo coronavírus;
**CONSIDERANDO** a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;
**CONSIDERANDO** que a pandemia está causando grande impacto financeiro no erário municipal, ante a adoção de política assistencial aos mais carentes, alvos das consequências econômicas trazidas pela prática da quarentena;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8° e 9° da Medida Provisória n° 927, de 22 de março de 2020, que ameniza sobremaneira o impacto financeiro nas contas públicas que previsivelmente as férias coletivas causaria, possibilitando o pagamento do adicional de um terço das férias até a data do pagamento da gratificação natalina, bem como a possibilidade do pagamento da remuneração das férias concedidas em razão do estado de calamidade pública decorrente do coronavírus, ser até o quinto dia útil do mês subsequente ao início do gozo das férias.
**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual 33.575, de 05 de maio de 2020, o qual prorroga, no âmbito estadual, as medidas de enfrentamento ao COVID-19;
**CONSIDERANDO** o aumento dos casos confirmados de COVID-19 no Estado do Ceará e surgimento de casos confirmados neste Município;
**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que este isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus.
**CONSIDERANDO** que, para evitar esse cenário, a única alternativa que resta a todos aqueles que estão verdadeiramente comprometidos no sério combate à doença é, segundo reiteradas recomendações médicas e científicas, manter o isolamento social da população para, só assim, garantir a operação eficiente da rede de saúde no tratamento dos pacientes contaminados;

**DECRETA:**
Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o **dia 31 de maio de 2020**, no âmbito do Município de Ibiapina, as vedações e demais disposições do Decreto Estadual de nº 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, bem como dos Decretos nº 23/2020, 25/2020 e 27/2020 do Município de Ibiapina.
Art. 2º. Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.
§1º. Encaminhe-se também cópia deste Decreto para os meios de comunicação, para a ampla divulgação.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor as 00:00 horas do dia 21 de maio de 2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, EM 21 DE MAIO DE 2020.**

***ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hayane de Sousa Santana
**Código Identificador:**7C650138

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O município de icó, através de suas diversas secretarias, torna público o extrato do Contrato nº 003/2020-01; 003/2020-02; 003/2020-03; 003/2020-04; 003/2020-05; 003/2020-06; 003/2020-07; 003/2020-08; 003/2020-09; 003/2020-10; 003/2020-11 e 003/2020-12, resultante do Pregão Presencial nº 003/2020 - Unidades Administrativas: Secretaria da Saúde; Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SUDEMA; Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Secretaria de Administração e Finanças; Controladoria Geral; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Secretaria de Segurança Pública e Cidadania; Centro de Operações de Trânsito – COTRAN; Secretaria da Educação, Gabinete da Prefeita; Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo - Objeto:Aquisição de água, gás e vasilhames, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó-Ce - Prazo de vigência dos contratos: os contratos terão o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura dos contratos - Valor global do contrato nº 003/2020-01: R$ 55.736,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais); 003/2020-02: R$ 1.090,50 (um mil, noventa reais e cinquenta centavos); 003/2020-03: R$ 37.837,00 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais); 003/2020-04: R$ 2.411,50 (dois mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos); 003/2020-05: 1.971,00 (um mil, novecentos e setenta e um reais); 003/2020-06: 2.273,00 (dois mil, duzentos e setenta e três reais); 003/2020-07: 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais); 003/2020-08: R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais); 003/2020-09: R$ 86.300,00 (oitenta e seis mil e trezentos reais); 003/2020-10: R$ 2.941,50 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); 003/2020-11: 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais) e 003/2020-12: R$ 2.671,00 (dois mi, seiscentos e setenta e um reais) - Dotações Orçamentárias:
15.02.10.302.0176.2.036 /
15.01.10.122.0037.2.026 /
15.02.10.301.0171.2.029 /
15.02.10.302.0176.2.033 /
15.02.10.303.0181.2.039 /
15.02.10.304.0186.2.040 /
15.02.10.305.0191.2.041 /
23.23.04.122.0037.2.056 /
19.02.08.244.0137.2.098 /
19.02.08.244.0137.2.099 /
19.02.08.244.0137.2.065 /
19.02.08.244.0137.2.060 /
19.02.08.243.0131.2.102 /
19.01.08.122.0037.2.062 /
03.03.04.122.0037.2.044 /
08.08.04.122.0037.2.058 /
06.06.04.122.0037.2.052 /
12.12.06.122.0037.2.080 /
10.01.06.181.0317.2.083 /
13.01.12.122.0037.2.013 /
13.03.12.361.0231.2.103 /
13.03.12.365.0271.2.021 /
02.02.04.122.0037.2.002 /
22.22.04.122.0037.2.006 e 04.04.04.122.0037.2.047 - Elemento de despesas:3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00 - Fonte de recursos:Recursos Ordinários - Contratado: Comercial de Gás Peixoto LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Everardo Peixoto - Assinam pelas contratantes: Ordenadores de despesas: o Sr. Marcos Antônio Nunes Barreto; Jefferson Francisco Lima Moreira; Maria do Socorro Lira; Luis Eduardo Ferreira; Patrícia Augusto Brasil Barbosa e Gustavo Nogueira Botão - Data da assinatura do contrato: 16, 18, de

março de 2020, 13, 15, 16 de abril de 2020, 05, 08 e 29 de maio de 2020.

***MARCOS ANTÔNIO NUNES BARRETO***

***JEFFERSON FRANCISCO LIMA MOREIRA***

***MARIA DO SOCORRO LIRA***

***LUIS EDUARDO FERREIRA***

***PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA***

***GUSTAVO NOGUEIRA BOTÃO***
Ordenadores de Despesas

**Publicado por:**
Luis Eduardo Ferreira
**Código Identificador:**A983F203

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº: 2020.05.26.02-PMI/SEGOV

**Unidade Gestora:** Secretaria de Governo

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa: **R.S. COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME,** com sede à Rua Epitácio Pessoa316 ,Centro, Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-044, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.04.788.639/0001-34, neste ato, representado pelo o Senhor Rubens de Souza Rodrigues, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 644.083.963-20l, a realizar conforme discrimina:

**Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº. 2020.03.17.01-PMI/DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da Contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato nº:** 2020.05.26.02-PMI/SEGOV. **Objeto:** Aquisição e recarga de cartuchos e toners e manutenção preventivo/corretiva de impressoras com substituição de peças, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas unidades administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Contratual:** R$ 55.827,60 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). **Data de Assinatura:** 26 de Maio de 2020**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do Contrato. **Dotação Orçamentária:** 0201-041210049.2.010 (Manutenção das Ativades da Secretaria de Gestao) e Elemento de Despesa n° 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica). 3.3.90.30.00 – (material de consumo). **Signatária:** Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas da pasta).

***PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,***
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 26 de Maio de 2020.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**6325AE78

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº: 2020.05.26.02 PMI/SEFAM

**Unidade Gestora:** Secretaria da Fazenda Municipal

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa: **R.S. COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME,** com sede à Rua Epitácio Pessoa316 ,Centro, Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-044, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.04.788.639/0001-34, neste ato, representado pelo o Senhor Rubens de Souza Rodrigues, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 644.083.963-20, a realizar conforme discrimina:

**Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº. 2020.03.17.01-PMI/DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da Contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato nº:** 2020.05.26.02PMI/SEFAM. **Objeto:** Aquisição e recarga de cartuchos e toners e manutenção preventivo/corretiva de impressoras com substituição de peças, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas unidades administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Contratual:** R$ 30.670,10 (trinta mil e seiscentos e setenta reis e dez centavos). **Data de Assinatura:** 16 de Março de 2020**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do Contrato. **Dotação Orçamentária:** 0501-041220049.2.011 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento) e Elemento de Despesa n° 3.3.90.39.00 –(Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica). 3.3.90.30.00 – (material de consumo). **Signatário:** Jediel Leonardo Bezerra da Cunha (Ordenador de Despesas da pasta).

***PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,***
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 26 de maio de 2020.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**3E46ABA6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com **R.S Comércio de Importados Eireli - ME,** com sede à Rua Epitácio Pessoa, nº. 316, bairro: Centro, cidade: Iguatu-CE, inscrita no CNPJ Nº 04.788.639/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Rubens de Souza Rodrigues, inscrito no CPF sob Nº 644.083.963-20, daqui por diante denominado de **CONTRATADA,** de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.24.05-PMI-SETHAS**, como a seguir discrimina:
**Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
**Objeto**: Aquisição de Computadores provenientes dos recursos do PROJETO ITAÚ SOCIAL, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Iguatu – Ceará, de acordo com especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, referente ao exercício financeiro de (2020).
**Valor global:** R$ 32.775,00 (trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais).
**Prazo de Vigência**: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2020. **Data de Assinatura:** 27 de Abril de 2020.
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da (s) Dotação (ões) Orçamentária (s) nº. nº. 2602-082440040**.2.144**, Elemento de Despesas: **4.4.90.52.00**, conforme lei orçamentária, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências, com recursos próprios e/ou transferência em

caráter suplementares para PMI, consignados no orçamento referente ao exercício financeiro de 2020.
**Signatário:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**FD79E5D9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.06.01.01-PMI-SECES**

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior, a Senhora **Elizângela Gomes Medeiros**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.06.01.01/PMI-SECES**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **ORVAL – ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA**, inscrita no CNPJ N° 06.043.616/0001-26, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Souza, nº 46, Joaquim Távora, CEP: 63.502-140 – Iguatu-CE, neste representado pelo procurador o Sr. Inácio Laéldio Mesquita Lucas, inscrito no CPF nº 277.563.433-87, como abaixo discrimina:
**FUNDAMENTO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.06.01.01/PMI-SECES**
**OBJETO**: Aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Ensino Superior de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
**VALOR: R$ 72,00 (Setenta e dois reais), referente ao ITEM único perfazendo o valor global contratado na ordem de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**.
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: a partir do dia 01 de Junho de 2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020.
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0901-123610022.2.042 (DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.) **Elemento de Despesa** Nº **3.3.90.30.00** (Material de Consumo).

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**0ECC0461

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**LEI Nº. 2.787, DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

DENOMINA A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTI E O SETOR DE ISOLAMENTO DA UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam denominadas a Unidade de Terapia Intensiva – UTI de **"Dra. LUCIA DE FÁTIMA DANTAS DE ABRANTES"**, e o Setor de Isolamento da UTI do Hospital Regional de Iguatu de **"Dr. CARLOS RONALD CORREIA"**.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de junho de 2020.

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**29A655F1

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. CONTRATADA: **EDY GUINCHOS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº. 02.870.326/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E A LEI FEDERAL Nº 13.979/20, ART. 4º; C/C **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/20, ART. 4º-B C/C** DECRETO MUNICIPAL Nº 12/20, ART. 1º, INCISO I, VI E O DECRETO LEGISLATIVO Nº 545/20. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.28.01–PMI/SESA**. OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA PARA A DESINFECÇÃO DAS RUAS PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19. DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE IGUATU-CE. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR GLOBAL DE **R$ 66.000,00** (SESSENTA E SEIS MIL REAIS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: **Nº 0601-10.305.0009.2.027, Nº NO ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00**. DA VIGÊNCIA: 03 MESES. DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2020. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: SRA. MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA - (ORDENADORA DE DESPESAS) - CONTRATANTE / SR. EDMUNDO CLEMENTINO GRANGEIRO – (PROPRIETÁRIO) - (CONTRATADA).

IGUATU-CE, EM 02 DE JUNHO DE 2020.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**631EC616

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. CONTRATADA: **COMERCIAL PROGRESSO – CARLOS G A DANTAS-ME**, INSCRITO NO CNPJ Nº. 30.958.204/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E A LEI FEDERAL Nº 13.979/20, ART. 4º; C/C **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/20, ART. 4º-B C/C** DECRETO MUNICIPAL Nº 12/20, ART. 1º, INCISO I, VI E O DECRETO LEGISLATIVO Nº 545/20. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.28.02–PMI/SESA**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM TRABALHO NAS BARREIRAS SANITARIAS, EM COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19). SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DE IGUATU - CEARA. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR GLOBAL DE **R$ 14.725,20** (QUATORZE MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: **Nº 0601-10.305.0009.2.027, Nº NO ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00**. DA VIGÊNCIA: 06 MESES. DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2020. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: SRA. MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA - (ORDENADORA DE DESPESAS) - CONTRATANTE / SR. CARLOS GIL ALCÂNTARA DANTAS – (PROPRIETÁRIO) - (CONTRATADA).

IGUATU-CE, EM 02 DE JUNHO DE 2020.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**AE7414AD

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO GAB/PMI Nº 81 DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA PARA SUPORTE ÀS POLÍTICAS DE COMBATE AO COVID (19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

**CONSIDERANDO** a grave situação de saúde pública enfrentada pela humanidade e pelo Município de Irauçuba;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um planejamento coletivo e plural, a ser construído entre as instituições governamentais e não-governamentais;

**CONSIDERANDO** que é fundamental o respeito às normas de Controle Social e a Transparência Pública;

**CONSIDERANDO** que o desafio de enfrentar e vencer a Pandemia do COVID-19 é de todos os Munícipes,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Municipal de Monitoramento, Fiscalização e Controle de aplicação dos recursos públicos repassados ao **Fundo Municipal de Saúde** para apoio às políticas de combate ao **COVID (19)**, tendo como prerrogativas:
**I -** Planejar, acompanhar, monitorar e controlar as ações municipais adotadas para o enfrentamento do COVID (19);
**II -** Avaliar os valores e preços de aquisições nas contratações para aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar e demais aquisições;
**III –** Avaliar os valores e preços médios praticados no mercado para fins de fiscalização nas contratações de obras e serviços públicos;
**IV -** Suspender e/ou anular, qualquer compra ou contratação de obras e serviços consideradas em desacordo com os preços vigentes ou em afronta à legalidade e à moralidade públicas;
**V -** Sugerir a instauração de processo administrativo disciplinar e/ou inquérito policial para apuração de desvio de conduta de agente público e danos ao patrimônio, decorrente do cometimento de irregularidades administrativas;
**VI -** Formular consultas aos órgãos de Controle Externo sobre dúvidas surgidas quando à legalidade de aplicação dos recursos destinados à saúde para apoio a atenção primária, de média e alta complexidade e específicas para o combate do COVID (19) durante a pandemia e pelo prazo que durar o Estado de Calamidade Pública em Saúde decretado pelo Governo Federal;
**VII –** Realizar audiências públicas com autoridades sanitárias e com profissionais de saúde para orientação técnica das medidas adequadas a serem adotadas no enfrentamento da pandemia;
**VIII -** Adotar outras medidas julgadas necessárias para a correta aplicação dos recursos da saúde e para a resposta nos resultados esperados.

**Art. 2º.** A Comissão Municipal de Monitoramento, Fiscalização e Controle do COVID (19) será composta:

**I - Poder Executivo**:
- Prefeito (a) Municipal
- Secretário (a) Municipal de Saúde
- Procurador (a) Geral do Município

**II – Poder Legislativo**:
- Vereador (a) da bancada de Oposição
- Vereador (a) da bancada de Situação

**III - Instituição:**
- Presidente(a) do Conselho Municipal de Saúde;

**Art. 3º**. A Prefeita Municipal encaminhará ofícios às autoridades e aos órgãos integrantes da Comissão instituída por este DECRETO, para as providências de posse e inicio dos trabalhos.
**Art. 4º**. Ato do Chefe do Poder Executivo formalizará a composição da Comissão Municipal de Monitoramento, Fiscalização e Controle do COVID (19).
**Art. 5º**. A Comissão terá como Presidente a Prefeita Municipal, que indicará o responsável para secretariar os trabalhos, competindo-lhe, ainda, realizar reuniões virtuais para:
a) Estabelecer datas para a realização das reuniões virtuais, elaborar e divulgar previamente a Pauta da Reunião;
b) Apresentar os planos e propostas que o Município desenvolveu para o enfrentamento ao COVID (19);
c) Participar das reuniões e permitir direito de voz e voto aos demais membros da Comissão, na deliberação sobre as propostas apresentadas pela Secretaria de Saúde e/ou pelos demais membros;
d) Disponibilizar todos os contratos, empenhos, liquidações, medições e pagamentos com recursos da saúde;
e) Colocar à disposição da Comissão todas as informações e documentos solicitados para que fique assegurado o acesso para os fins do art. 1º deste DECRETO.
**Art. 6º**. Caberá à Comissão estabelecer outras atribuições regulamentares necessárias para facilitar os seus trabalhos.
**Art. 7º**. Dentre outras despesas legalmente admitidas, caberá à Secretaria Municipal de Saúde, em observância as recomendações das autoridades sanitárias:
**I – AÇÕES PREVENTIVAS**
a) identificação e cadastro de pessoas integrantes de grupos de risco, tais como os maiores de 60 anos e os pacientes com comorbidades (diabetes, hipertensão, obesidade, doenças cardiovasculares etc.);
b) testagem em massa dos integrantes dos grupos de riscos e com recomendação médica;
c) distribuição de máscaras;
d) distribuição de álcool gel;
e) sanitização de vias públicas;
f) aquisição de EPI's – Equipamento de Proteção Individual para agentes de saúde, agentes de endemias, profissionais de saúde e pessoal de apoio lotados nas Unidades Básicas de Saúde;
g) aquisição de material e insumos para atender as ações preventivas na atenção primária;
h) outras ações que previnam a proliferação do COVID (19).
**II – TRATAMENTO**
a) aquisição de equipamentos hospitalares;
b) aquisição de insumos e material hospitalar;
c) contratação de profissionais especializados de saúde;
d) outras ações destinadas ao tratamento de pacientes do COVID (19).
**Art. 8º**. Esta Comissão encerrará seus trabalhos com um Relatório Circunstanciado de suas atividades até 30 (trinta) dias posteriores ao fim do Estado de Calamidade Pública em Saúde decretado pelo Governo Federal.
**Art. 9º**.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GERALDINA LOPES BRAGA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**437EB8D8

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 016/2019.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**,por sua Prefeita, a Senhora**GERALDINA LOPES BRAGA**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos selecionados no processo seletivo simplificado contidos no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:

a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, na Rua: Pedro Rodrigues de Oliveira, 551, São Luis de Gonzaga – Irauçuba – Ceará, das 8:00 às 12:00 h.

**ANEXO ÚNICO**

**SAÚDE**

| Nº | NOME |
|---|---|
| 1 | Ana Mikelly Freitas Santos |
| 2 | Lorena Fernandes Caetano |
| 3 | Natanael de Aquino Pinto |

Irauçuba/Ce, 02 de junho de 2020

***GERALDINA LOPES BRAGA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**E8F8264E

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.11.18.01 - OBJETO:** locação de um imóvel situado a Rua Valdir de Andrade Braga, nº 464, Centro, Irauçuba/CE, destinado ao funcionamento de salas provisórias da Escola Centro Educacional Professor Antônio Barbosa Braga - CEPABB, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer do Município de Irauçuba/CE. **LOCADOR(A):** CARMEM SILVIA BRANDÃO LIMA **.ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** CARMEM SILVIA BRANDÃO LIMA**. LOCATÁRIO (A):** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,DESPORTO E LAZER . **ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A):** Raquel Lopes Braga. **MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, bem como na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato inicial. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 27 de maio de 2020.

Irauçuba/CE, 27 de maio de 2020

***RAQUEL LOPES BRAGA,***
Secretaria de Educação,Desporto e Lazer.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**DFB6C4E3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,DESPORTO E LAZER**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.11.18.02 - OBJETO:** locação de um imóvel situado na Rua Júlio César, nº23, Distrito de Missí, Irauçuba/CE, destinado ao funcionamento de salas provisórias da Escola Josefa Clotilde, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer do Município de Irauçuba/CE. **LOCADOR(A):** JOSÉ JÚLIO DE SOUSA AZEVEDO **.ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** JOSÉ JÚLIO DE SOUSA AZEVEDO**. LOCATÁRIO (A):** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,DESPORTO E LAZER . **ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A):** Raquel Lopes Braga. **MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, bem como na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato inicial. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 27 de maio de 2020.

Irauçuba/CE, 27 de maio de 2020

***RAQUEL LOPES BRAGA,***
Secretaria de Educação,Desporto e Lazer.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**5A9D4F48

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.27-001/2020**

**DISPENSA Nº 005/2020-DL**

**EXTRATO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.27-001/2020. DISPENSA Nº 005/2020-DL. OBJETO: Aquisição de Botas de borracha e Guaternário de Amônia, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e estendido até os dias atuais, junto à Secretaria de Saúde do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020. VENCEDOR: GK COMERCIAL, SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 23.985.023/0001-06, valor total R$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais). Declaração de Dispensa em 08/05/2020, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 08/05/2020, por Emerson de Oliveira Gomes, Secretário Municipal de Saúde.

Itaiçaba, Estado do Ceará, em 08/05/2020.

**Publicado por:**
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
**Código Identificador:**02ACE0F1

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201730**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201730

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO E FERRAMENTAS (ITENS FRACASSADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.148,10 (doze mil, cento e quarenta e oito reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1701.131222701.2.094 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 1.700,00, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 10.448,10

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 202

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

***BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO***
Secretaria Municipal Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**1D832B02

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201731**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201731

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO E FERRAMENTAS (ITENS FRACASSADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 54,72 (cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1701.131222701.2.094 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 54,72

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

***BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO***
Secretaria Municipal Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**03475C24

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200836**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200836

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO E FERRAMENTAS (ITENS FRACASSADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.851,50 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 5.851,50

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

***WELLINGTON BRITO JERONIMO***
Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**14A885D2

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020837**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200837

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO E FERRAMENTAS (ITENS FRACASSADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.841,40 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 4.841,40

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

***WELLINGTON BRITO JERONIMO***
Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**131FEFE6

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020-CH**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020-CH**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, Sr(a). **WELLINGTON BRITO JERONIMO**, Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Chamamento Público nº 001/2020-PE, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 002 – HORA DE TRATOR 2020 – COMUNIDADE IPUEIRAS
Quantidade: 11,000 Unidade: Hora

Situação: HOMOLOGADO em 03/06/2020

HOMOLOGADO para: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE IPUEIRAS**, pelo valor global de R$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais)

Lote: 003 – HORA DE TRATOR 2020 – COMUNIDADE RIACHO DA SALVAÇÃO
Quantidade: 12,000 Unidade: Hora

Situação: HOMOLOGADO em 03/06/2020

HOMOLOGADO para: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMBROSIO SALDANHA FIGUEIREDO**, pelo valor global de R$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais).

Lote: 004 – HORA DE TRATOR 2020 – COMUNIDADE CACIMBA DA ONÇA
Quantidade: 34,000 Unidade: Hora

Situação: HOMOLOGADO em 03/06/2020

HOMOLOGADO para: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEDRO ANTONIO DA SILVA**, pelo valor global de R$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais).

Lote: 005 – HORA DE TRATOR 2020 – COMUNIDADE UNIÃO
Quantidade: 06,000 Unidade: Hora

Situação: HOMOLOGADO em 03/06/2020

HOMOLOGADO para: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRANSQUIM NOGUEIRA**, pelo valor global de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Lote: 006 – HORA DE TRATOR 2020 – COMUNIDADE BOM JARDIM
Quantidade: 20,000 Unidade: Hora

Situação: HOMOLOGADO em 03/06/2020

HOMOLOGADO para: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, pelo valor global de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Lote: 008 – HORA DE TRATOR 2020 – COMUNIDADE QUILÔMETRO
Quantidade: 38,000 Unidade: Hora

Situação: HOMOLOGADO em 03/06/2020

HOMOLOGADO para: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIA ANTONIA DE JESUS**, pelo valor global de R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais)

Lote: 009 – HORA DE TRATOR 2020 – COMUNIDADE FREITAS
Quantidade: 12,000 Unidade: Hora

Situação: HOMOLOGADO em 03/06/2020

HOMOLOGADO para: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES DO SITIO FREITAS**, pelo valor global de R$ 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais)

Lote: 010 – HORA DE TRATOR 2020 – COMUNIDADE SERROTE DO MATO
Quantidade: 29,000 Unidade: Hora

Situação: HOMOLOGADO em 03/06/2020

HOMOLOGADO para: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALEGRIA E PAZ DOS TRABALHADORES DO SERROTE DO MATO**, pelo valor global de R$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais)

Lote: 011 – HORA DE TRATOR 2020 – COMUNIDADE CUMBE
Quantidade: 51,000 Unidade: Hora

Situação: HOMOLOGADO em 03/06/2020

HOMOLOGADO para: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANOEL NOBRE DE OLIVEIRA**, pelo valor global de R$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais)

Lote: 012 – HORA DE TRATOR 2020 – COMUNIDADE MUNDO NOVO
Quantidade: 51,000 Unidade: Hora

Situação: HOMOLOGADO em 03/06/2020

HOMOLOGADO para: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES DO P. A. GUANABARA**, pelo valor global de R$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais)

Lote: 013 – HORA DE TRATOR 2020 – COMUNIDADE AÇUDE DO PAREIRO
Quantidade: 41,000 Unidade: Hora

Situação: HOMOLOGADO em 03/06/2020

HOMOLOGADO para: **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADES UNIDAS JOÃO OLIVEIRA**, pelo valor global de R$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais)

Lote: 014 – HORA DE TRATOR 2020 – COMUNIDADE SANTA BARBARA
Quantidade: 19,000 Unidade: Hora

Situação: HOMOLOGADO em 03/06/2020

HOMOLOGADO para: **ASSOCIAÇÃO DA AGROVILA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DO P. A. SANTA BARBARA,** pelo valor global de R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais)

Lote: 015 – HORA DE TRATOR 2020 – COMUNIDADE SÃO FRANCISCO
Quantidade: 29,000 Unidade: Hora

Situação: HOMOLOGADO em 03/06/2020

HOMOLOGADO para: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÃO FRANCISCO**, pelo valor global de R$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais)

Lote: 016 – HORA DE TRATOR 2020 – COMUNIDADE ALEGRE
Quantidade: 48,000 Unidade: Hora

Situação: HOMOLOGADO em 03/06/2020

HOMOLOGADO para: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BEZERRA DE MENEZES DO PROJETO DE ASSENTAMENTOSANTA BÁRBARA**, pelo valor global de R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)

Lote: 017 – HORA DE TRATOR 2020 – COMUNIDADE BARBATÃO
Quantidade: 17,000 Unidade: Hora

Situação: HOMOLOGADO em 03/06/2020

HOMOLOGADO para: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ CELESTINO DA SILVA**, pelo valor global de R$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais)

Lote: 018 – HORA DE TRATOR 2020 – COMUNIDADE ÁGUA FINA
Quantidade: 10,000 Unidade: Hora

Situação: HOMOLOGADO em 03/06/2020

HOMOLOGADO para: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA NILTA PINHEIRO**, pelo valor global de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

Lote: 020 – CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE LEITE 2020
Quantidade: 06,000 Unidade: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 03/06/2020

HOMOLOGADO para: **ASSOCIAÇÃO DE BOVINOCULTORES DE LEITE DE JAGUARETAMA**, pelo valor mensal de R$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais) e pelo valor global de R$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais)

Informo ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

Jaguaretama – Ceará, 03 de Junho de 2020.

***WELLINGTON BRITO JERONIMO***
Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**C0E5D70E

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200240**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200240

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO E FERRAMENTAS (ITENS FRACASSADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.301,50 (três mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 3.301,50

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

***JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO***
Secretaria de Governo e Gestão.

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**A5AFBDC3

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200542**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200542

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO E FERRAMENTAS (ITENS FRACASSADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 86.730,80 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.154521503.2.017 Manter prédios públicos em boas condições, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 80.564,00, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 6.166,80

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

***JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER***
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**C834CE21

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200543**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200543

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO E FERRAMENTAS (ITENS FRACASSADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.154521503.2.017 Manter prédios públicos em boas condições, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 28.500,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

***JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER***
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**E3AB588C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200540**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200540

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA

VALOR TOTAL.....: R$ 15.658,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 15.658,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Maio de 2020

***JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER***
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**098CAEE8

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201834**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201834

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO E FERRAMENTAS (ITENS FRACASSADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.849,00 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1801.041222701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 17.849,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

***FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES***
Secretário dos Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**91A1C927

**SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201835**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201835

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO E FERRAMENTAS (ITENS FRACASSADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1801.041222701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 14.250,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

***FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES***
Secretário dos Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**904201D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201072**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201072

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO E FERRAMENTAS (ITENS FRACASSADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.398,10 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 3.398,10

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

***PRICILA CUNHA CORDEIRO***
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**3CD13A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201073**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201073

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO E FERRAMENTAS (ITENS FRACASSADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.646,40 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 3.646,40

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

***PRICILA CUNHA CORDEIRO***
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**691839CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201074**

***EXTRATO DE CONTRATO***

CONTRATO Nº.....: 20201074

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020-PE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO E FERRAMENTAS (ITENS FRACASSADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 228,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

***PRICILA CUNHA CORDEIRO***
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**51AD48B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201075**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201075

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO E FERRAMENTAS (ITENS FRACASSADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 228,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

***PRICILA CUNHA CORDEIRO***
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**2A82EA0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200741**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200741

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO E FERRAMENTAS (ITENS FRACASSADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.447,50 (dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.121221201.2.037 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 50,00, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 10.397,50

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

***JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**1992B289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200742**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200742

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO E FERRAMENTAS (ITENS FRACASSADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.638,00 (quinze mil, seiscentos e trinta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.121221201.2.037 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 15.638,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

***JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**0AB0AF85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201538**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201538

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSIC

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO E FERRAMENTAS (ITENS FRACASSADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.139,50 (vinte e seis mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1515.123651203.2.089 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 30,00, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 9.487,50, Exercício 2020 Atividade 1515.123611202.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 150,00, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 16.472,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

***JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**5EDEE6A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20201539**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201539

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO E FERRAMENTAS (ITENS FRACASSADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.395,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1515.123651203.2.089 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 13.358,00, Exercício 2020 Atividade 1515.123611202.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 20.037,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

***JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**0BF29607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200658**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200658

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO E FERRAMENTAS (ITENS FRACASSADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 81.890,50 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 7.203,00, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 3.061,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 39.122,00, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 10.037,50, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 19.406,00, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 3.061,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**73D72C13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200659**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200659

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO E FERRAMENTAS (ITENS FRACASSADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.280,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 4.560,00, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 4.560,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**337101BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 20200624**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200624

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO E (PSICOTRÓPICOS), HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.124,90 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 56.124,90

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2020

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**23E9F39F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 20200625**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200625

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO E (PSICOTRÓPICOS), HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 913.140,66 (novecentos e treze mil, cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 287.383,40, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 203.896,09, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 128.927,20, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 122.430,24, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 7.774,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 162.729,73

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2020

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**A4FDA0BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 20200626**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200626

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MEDICOS E ODONT. LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO E (PSICOTRÓPICOS), HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.669,24 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 15.072,41, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 409,75, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 10.668,08, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 519,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2020

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**853E3098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200624**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200624**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200624 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA E DE OUTRO A PESSOA JURÍDICA VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - ME.

O Município de Jaguaretama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.285.246/0001-73, com sede à Rua Pedro Lemos Peixoto, nº 250 – Beira Rio, CEP 63.480-000, Jaguaretama/CE, na qualidade de**CONTRATANTE**, representada pela Secretária Municipal de Saúde – Sra. **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**,brasileira, casada**,** portadora do RG nº 271964194 SSPDS e inscrita no CPF sob nº 786.663.503-00, residente e domiciliado na Av. Manoel Lemos de Almeida, nº 1095 - Nossa Senhora da Conceição, Jaguaretama/CE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200624** firmado com a empresa **VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA-ME,** na qualidade de **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.495.121/0001-05, com sede na R 103 LT 14-15-16, S/N, Rod. Ico à Iguatu – Conjunto Gama, município de Icó/CE, CEP 63.430-000, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Contrato Nº 20200624 e Edital do Pregão Presencial Nº 003/2020 – PE, Processo Administrativo Nº 2020011402 – SAUD, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Nona do Contrato Originário.

**Lei Nº 8.666/93 – Lei de Licitações**

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

**CLÁSULA NONA – CONTRATO Nº 20200624**

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA**

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, que teve como origem no Contrato Nº 20200624 e Edital do Pregão Presencial Nº 003/2020 – PE, Processo Administrativo Nº 2020011402 – SAUD, qual seja, **NÃO ENTREGAR/NÃO FORNECER**, os produtos solicitados pelo Órgão Público Municipal através das Ordens de Compra nº 202000636 e 202000668, insumos estes utilizados pelo Laboratório Municipal, situado no interior do Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes, para realização de exames em pacientes

assistidos nas unidades de saúde e nos casos de urgência e emergência, conforme Ofício n. 108/2020.
Causando, desta forma, inúmeros transtornos ao pleno e regular funcionamento das unidades de saúde.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Cidade de Jaguaretama/CE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando-se, dede já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Secretaria Municipal de Saúde, em 03 de junho de 2020.

***FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA***
Secretária Municípal de Saúde
Contratante

**TESTEMUNHAS:**

_____

CPF:_____

CPF:_____

**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
**Código Identificador:**A02C5489

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

### CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
### PORTARIA Nº 013/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020

PRORROGA AS MEDIDAS PREVENTIVAS DE COMBATE AO COVID-19, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes:

**CONSIDERANDO** a Portaria da Câmara Municipal nº 012/2020, de 20 de Maio de 2020, que prorroga as medidas precentivas de combate ao COVID-19, nas dependências da Câmara Municipal de Jardim e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 0106021-20-GP, de 01 de Junho de 2020, que prorroga no âmbito municipal as medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19, e adotas outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de Maio de 2020, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, na forma do Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, e institui a regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências.

**RESOLVE** baixar a seguinte Portaria:

**Art. 1º -** Altera o prazo necessário ao eficaz enfrentamento da disseminação do novo Coronavírus, previsto anteriormente no art. 1º da Portaria 011/2020, de 31 de Maio de 2020, para até o dia 30 de Junho de 2020.

**Art. 2º -** As demais cláusulas da Portaria 004/2020, de 23 de Março de 2020, permanecerão inalteradas.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, passando a vigorar até o dia 30 de Junho do ano corrente.

**REGISTRE-SE,**
**COMUNIQUE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Jardim(CE), em 03 de Junho de 2020.

***JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Rodolfo Jorge de Sousa
**Código Identificador:**1682925A

### GABINETE
### EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 02- DE 03 DE JUNHO DE 2020 - PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DE EDITAL DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2017 E 002/2017 DE JARDIM-CE.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PARA ATENDER SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS INERENTES A SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E AUXILIARES DE SALA/MEDIADOR DE APREDINZAGEM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, no uso de suas atribuições legais, e a vista do inteiro teor dos Processos Seletivos Simplificados n° 001/2017 e 002/2017,

**CONSIDERANDO,** a essencialidade do serviço de Assistência Social e de Educação;

**CONSIDERANDO,** que a via ordinária de ingresso no serviço público deve se dar por meio de Concurso Público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2019 firmado entre esta Municipalidade e o Ministério Público do estado do Ceará objetivando a realização de Concurso Público para os cargos ofertados nos Processos Seletivos **Simplificados n° 001/2017 e 002/2017***;*

**CONSIDERANDO***,* que a contratação temporária somente tem cabimento quando demonstrado caso de necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme preceitua o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal*;*
RESOLVE:

**Art. 1º.** Torna público a prorrogação do prazo de validade dos editais nº 001/2017 - Seleção Simplificada para contratação de servidores temporários para atender serviços públicos essenciais inerentes a Secretária de Ação Social e Processo Seletivo nº 002/2017 – seleção Simplificada para contratação temporária de professores e auxiliares de sala/mediador de aprendizagem, pelo prazo de 12(doze) meses.

**Art. 2º.** No caso de homologação de Concurso público e Convocação dos aprovados, o presente será extinto automaticamente**.**

**Art. 3º.** Durante a nova vigência do prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, em havendo a necessidade de substituição dos aprovados ou de novas convocações, serão chamados os aprovados na seleção, conforme a lista de classificação homologada, dentro da quantidade de vagas estabelecidas no respectivos editais,

observados os limites de gastos com pessoal e o interesse da administração pública.

**Art. 4º.** O Prefeito Municipal de Jardim/CE a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá anular ou revogar os processos seletivos Simplificados Editais nº 001/2017 e 002/2017, no todo ou em parte;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de Junho de 2020.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

***ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho

***INÊS SAMPAIO NEVES AIRES***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**21761BF7

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 2905003/20-GP DE 29 DE MAIO DE 2020.**

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:*

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim** – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 027/2009,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** o Sr. **LUIZ ANTONIO ALVES EVANGELISTA,** portador do RG Nº 375984045 SSP/SP e CPF nº 883.713.283-20, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, código **DAS-1,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 29 de Maio de 2020.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Henrique dos Santos
**Código Identificador:**E7E36EAC

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020EDUC - DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação de Mombaça - CE, em cumprimento à ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2020EDUC - DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO a seguir:

**OBJETO**: Aquisição de 02 (duas) bibliotecas para a Educação Infantil, para suprir as necessidades das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de responsabilidade da Secretaria de Educação de Mombaça.

**FavorecidA**: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 02.593.711/0001-42**, situada na Rua Dom Pedro II, Nº 319, Bairro Petrópolis, CEP: 99.051-390, Passo Fundo - Rio Grande do Sul.

**FUNDAMENTO LEGAL**: inciso II, Artigo 24 da Lei nº 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pelo(a) Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr(a). HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação.

Mombaça - CE, 02 de junho de 2020.

***FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**1A78E945

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 02062001EDUC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020EDUC - DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) bibliotecas para a Educação Infantil, para suprir as necessidades das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de responsabilidade da Secretaria de Educação de Mombaça.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.123.61.0030.2.041, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/3.3.90.30.46 e serão pagas com Recursos de Transferências do FUNDEB 40%.

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.972,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

**ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação.**

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO** (Sócio Administrador) da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**.

Mombaça - CE, 02 de junho de 2020.

***HELENA DE OLIVEIRA SILVA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**D187DABF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 30121918SESA**

**PROCESSO DE ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019DIVE-PP - SECRETARIAS DIVERSAS

**OBJETO:** Acréscimo do quantitativo inicialmente contratado.

**DO VALOR DO ADITIVO:** O valor do presente aditivo é de R$ 25.285,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS:** Dotação Orçamentária nº 0901.10.301.00112.029, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00 e Fonte de Recursos: Transferência SUS Bloco de Custeio.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – Secretária de Saúde.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SIDNEI CUSTÓDIO TEIXEIRA MOREIRA** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL DE PETRÓLEO BRAGA LTDA - EPP**.

MOMBAÇA - CE, 04 de maio de 2020.

***ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**F1850D38

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º **PE-006/2020- SESA. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS AÇÕES IMPLANTADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA VISAR AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **10.06.2020 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) "Acesso Identificado no link – acesso publico" e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**3F279923

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EU, MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA, SECRETÁRIA DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 – SESA, **RATIFICO** A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, JÁ QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA ATENÇÃO À SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPS 24H NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. **EMPRESA CONTRATADA**: INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA - I.T.G.M., COM SEDE A AV. DAS AMÉRICAS, Nº 3301, BLOCO -05 SALA 216 RA 24, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, INSCRITA COM O CNPJ Nº 09.231.738/0001-34. **DA PONTUAÇÃO**: NF = NPT (62 pontos) + NPF (*) (15 pontos x 2 = 30) = 92 pontos**,** Onde: NF= Nota Final; NPT= Nota da Proposta Técnica e NPF = Nota da Proposta Financeira. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 6.607.968,84 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0702 10 302 0176 **2.007** – GESTÃO EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, ORIUNDOS DO CONTRATO DE GESTÃO POSSUI ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL (PPA) E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, EM CONFORMIDADE COM OS LIMITES IMPOSTOS PELO ART. 57 E INCISOS DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

***MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA***
Secretária Municipal

MORADA NOVA, 02 DE JUNHO DE 2020.

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**FC30A434

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO RESULTADO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO RESULTADO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENVELOPES "2" - PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 - SESA DE CHAMADA PÚBLICA – CP – 003/2020 – SESA. OBJETO**: CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS **JÁ QUALIFICADAS** NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO — UPA 24H (TIPO I). CONFORME O PRESENTE EDITAL. **TIPO:** TÉCNICA E PREÇOS. A COMISSÃO TÉCNICA NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 054 DE 29 DE ABRIL DE 2020, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O **INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA - I.T.G.M. -** CNPJ Nº 09.231.738/0001-34 FOI **HABILITADA** PARA O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E OBJETEVE PONTUAÇÃO DE **92 (NOVENTA E DOIS)** REFERENTE A SUA PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL, PORTANTO, FORA DECLARADO **CLASSIFICADO** DE ACORDO COM A CLÁUSULA 13.7.6.b DO EDITAL. A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**3CACF52B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE, EM CUMPRIMENTO À **RATIFICAÇÃO** PROCEDIDA PELA SRA. MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA, SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, FAZEM PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-004/2020 - SESA**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TOTENS EM

ESTRUTURA DE METALON E ACM, COM PEDAL E SUPORTE DE DISPENSAÇÃO DE ÁLCOOL GEL PARA HIGIÊNIZAÇÃO DAS MÃOS DE SERVIDORES E USUÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO. **EMPRESA FAVORECIDA: RICA COMERCIAL EIRELI - ME**, INSCRITA COM O CNPJ Nº 24.044.002/0001-40, COM SEDE À RUA NATAL, Nº 1711, LOJA 11, CEP 61.930-130, BAIRRO CIDADE NOVA, MARACANAÚ, CEARÁ. **VALOR DA TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** 21.080,00 (VINTE E UM MIL E OITENTA REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL N. 13.979/2020, ALTERADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 926/2020 E DECRETO MUNICIPAL DE Nº 017, DE 23 DE MARÇO DE 2020. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E **RATIFICADA** PELA SRA. MARIA LUCIANA DE ALMEIDA, SECRETÁRIA DE SAÚDE.

MORADA NOVA - CE, EM 28 DE MAIO DE 2020.

***ALINE BRITO NOBRE***
Presidente da CPL/Prefeitura Municipal de Morada Nova.

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**6CD785D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 215/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**EXONERAR,** a partir de 1º de JUNHO de 2020, **MARIA JOSE BEZERRA**, matrícula 1394805, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, **símbolo GABS**, constante da Lei Municipal Nº 1.912 , de 11 de setembro de 2019, integrante de Estrutura Organizacional da Secretaria da Saúde - SESA.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** 1º de junho de 2020.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Gleice Kely de Sena Rabelo
**Código Identificador:**C4D1522D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 216/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**EXONERAR,** a partir de 1º de JUNHO de 2020, **PERSEU BESSA MADEIRA**, matrícula 1394304, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GOVERNAMENTAL**, símbolo CDA 1, constante da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017, integrante de Estrutura Organizacional da Secretaria de Articulação Institucional - SEAI.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** 1º de junho de 2020.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Gleice Kely de Sena Rabelo
**Código Identificador:**14D3EF52

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 217/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, **FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS**, a partir de **1º de junho de 2020**, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** símbolo APM, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD).

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** em 1º de junho de 2020.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Gleice Kely de Sena Rabelo
**Código Identificador:**F884C65F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 218/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**EXONERAR,** a partir de 1º de JUNHO de 2020, **FRANCISCO GESIO FERREIRA LIMA**, matrícula 1393678, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, símbolo CDA 10, constante da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017, integrante de Estrutura Organizacional da Secretaria de Articulação Institucional - SEAI.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** 1º de junho de 2020.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Gleice Kely de Sena Rabelo
**Código Identificador:**28210592

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 219/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, **FRANCISCO GESIO FERREIRA LIMA,** a **partir de 1º de JUNHO de 2020, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, **símbolo GABS**, constante da Lei Municipal Nº1.912 , de 11 de setembro de 2019, com base na Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Politica Nacional de Atenção Básica e na Portaria 1.808, de 28 de junho de 2018, altera a Portaria de Consolidação nº 6/GB/MS, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica – eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Politica Nacional de Atenção Básica- PNAB, integrante da Secretaria da Saúde - SESA.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** em 1º de JUNHO de 2020.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Gleice Kely de Sena Rabelo
**Código Identificador:**1F3B05B5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 220/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, **RAFAEL DE OLIVEIRA GABAGLIO**, a partir de 1º de JUNHO de 2020, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GOVERNAMENTAL**, símbolo CDA 1, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Articulação Institucional – SEAI.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** em 1º de junho de 2020.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Gleice Kely de Sena Rabelo
**Código Identificador:**CD7BC0BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 221/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, **INARA HELLEN DA SILVA**, a partir de 1º de JUNHO de 2020, no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, símbolo CDA 10, constante da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Articulação Institucional – SEAI.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** em 1º de junho de 2020.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Gleice Kely de Sena Rabelo
**Código Identificador:**A047B273

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 222/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.213, de 19 de maio de 2003, que dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar do Município de Morada Nova.

**CONSIDERANDO** a Ata do V Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Morada Nova, que trata da eleição dos novos membros do Conselho Tutelar.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, pelo período de 1º a 30 de junho de 2020, **MARIA JOSÉ BEZERRA,** no cargo de Conselheira Suplente do Conselho Tutelar em substituição a Conselheira Titular DIANA MARA RODRIGUES E SILVA que estará de férias durante o período acima mencionado.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** em 1º de junho de 2020.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Gleice Kely de Sena Rabelo
**Código Identificador:**396913B0

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 137/2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO**, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
**CONSIDERANDO**, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 067/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovada no concurso acima mencionado, a Sra. **SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA,** inscrita no CPF sob o nº 018.229.653-90**,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROCURADOR,** em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse na data de 03 de junho de 2020;

**Art. 2º.** O (a) servidor (a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;

**Art. 3º.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2020.

***ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
**Código Identificador:**418CF0B9

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP002/20,** cujo objeto é a **REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, NA LOCALIDADE DE IRAPUÃ - NOVA RUSSAS - CEARÁ**. **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 02. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; 04. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 05. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI; 06. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 07. A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 08. JVW CONSTRUÇÕES LTDA; 09. APOLO SERVIÇOS EIRELI; 10. ALMEIDA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 11. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 12. WJ FREITAS; e 13. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI. **EMPRESA INABILITADA:** 03. IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por deixar de atender ao item 4.2.4.2 do edital. Encontra-se aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Nova Russas-CE, 06.06.2020.

***PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM***
Presidente da

**Publicado por:**
Paulo Sergio Andrade Bonfim
**Código Identificador:**3945F5CB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP003/20,** cujo objeto é a **REFORMA E ADAPTAÇÃO DA CRECHE COMUNITÁRIA JOSÉ VIEIRA SOBRINHO, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO**. **EMPRESAS HABILITADAS: 01. SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**; **02. MARTINS FARIAS LTDA**; **03. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**; **04. A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; **05. F. A. CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI**; **06. APOLO SERVIÇOS EIRELI; 07. WJ FREITAS**; **08. JVW CONSTRUÇÕES LTDA**; **09. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 11. RM EMPREENDIMENTOS EIRELI**; **12. R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; **13. IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; **15. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**; **16. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; **17. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA; 18. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI** e **19. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI**. **EMPRESAS INABILITADAS: SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI e LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI.** Encontra-se aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Nova Russas-CE, 03.06.2020.

***PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Andrade Bonfim
**Código Identificador:**1A2801F5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**PORTARIA Nº 058, DE 01 DE JUNHO DE 2020**

PRORROGA MEDIDAS QUANTO AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES POR SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19.

**O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Helter de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às providências para conter o avanço da infeção pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a continuidade da prestação dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O regime excepcional de trabalho e as medidas previstas na Portaria nº 044, de 23 de março de 2020, Portaria 047 de 03 de Abril de 2020, Portaria 051 de 20 de Abril, portaria 054 de 05 de maio de 2020 bem como a portaria 056 de 20 de maio de 2020, ficam mantidas até o dia 07 de junho de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO,** Nova Russas/CE, aos 01 de junho de 2020.

***FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA***
Superintendente Do SAAE

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**DC64313D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DA DISPENSA**

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO**: REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE DE NOVA RUSSAS SITUADA NA RUA JOÃO EVANGELISTA, S/N, TAMARINDO, NOVA RUSSAS/CE .

**EMPRESA:** NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME.

**VALOR GLOBAL**: R$ 31.723,14 (trinta e um mil setecentos e vinte e três reais e quatorze centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL**: inciso I e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 03 de junho de 2020.

***FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA***
Superintendente do SAAE

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**4937D74B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL16/20:

OBJETO: REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE DE NOVA RUSSAS SITUADA NA RUA JOÃO EVANGELISTA, S/N, TAMARINDO, NOVA RUSSAS/CE.

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

**CONTRATADO:** NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME;

**VALOR GLOBAL:** R$ 31.723,14 (trinta e um mil setecentos e vinte e três reais e quatorze centavos);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar de sua assinatura até 60 (sessenta) dias;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA – Diretor do SAAE;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Michael Sampaio de Araújo.

Nova Russas/CE, 03 de junho de 2020.

***FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA***
Superintendente do SAAE

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**EB9937B5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DO ADITIVO**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-TP01/18**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP01/18**, cujo objeto é a Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa junto a comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio, setor de cadastro e de contratos, constando dentre outros orientações praticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Nova Russas/CE.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 229, de 20 de março de 2018 do Executivo Municipal que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

**CONTRATADA:** ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME;

**VALOR MENSAL**: R$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais);

**PRAZO DE DURAÇÃO:** de 03 de junho de 2020 à 02 de junho de 2021;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Helter de Oliveira - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Robson Luiz Gomes da Silva – *Administrador da Empresa*;

Nova Russas/CE, 03 de junho de 2020

***FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA***
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**9183A770

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Orós, torna público o extrato do VIGÉSIMOAditivo ao Contrato nº 2014.05.06.02, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.05.06.02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, NA LOCALIDADE DA PALESTINA, NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

**CONTRATADO(A)**: CONSTRUTORA N A DUARTE E GOMES LTDA- CNPJ sob o nº 17.732.588/0001-70.

**VALOR -** Valor Global de **R$ 478.377,82 (quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**que passará para um valor de **R$ 494.299,63 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa e nove mil e sessenta e três centavos)** tendo um acréscimo no valor de **R$ 15.921,81 (quinze mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)**, perfazendo um percentual de aproximadamente 3,32%.
**ASSINA PELA CONTRATADA:** Natiele Gomes Duarte
**ASSINA PELO CONTRATANTE:** MARIA LOPES DUARTE.

Orós/Ce, 01 de junho de 2020.

***MARIA LOPES DUARTE.***
Ordenadora/Secretária de Educação, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**BCC97736

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20150701.01**, resultante do **TOMADA DE PREÇOS N° 20150603.02-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA** inscrita no CPF sob o nº: **018.270.703-23** – Objeto: **Contratação de Serviços Técnicos Especializados na área de Engenharia Civil, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Pindoretama, gerenciando, planejando e fiscalizando as obras públicas e particulares no Município, assim como assessorar tecnicamente o Secretário no que diga respeito à Engenharia Civil** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **25/05/2020** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 25 de Maio de 2020.

***ALEXANDRE LEITE DA ROCHA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**5052CF10

---

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS** – A Comissão Permanente de Licitação da PMP comunica aos interessados da **Concorrência Pública nº: 20200309.01-CP**, referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, de vias e logradouros públicos, compreendendo a coleta e transporte ao destino final dos resíduos sólidos domiciliares, urbanos, comerciais, de varrição, de capina, de poda de árvore, através da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos**, que a nova data de abertura dos envelopes das proposta será dia 09/06/2020.

Pindoretama/CE, 03 de junho de 2020.

***MARIA MADALENA COSTA MARTINS***
Membro da Comissão

***TAYNÁ SOUZA FERREIRA ROCHA***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**5712BDC8

---

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

**Contratada:** R&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME. Contrato nº: 20200528.01.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de Serviços destinados aos Eventos promovidos pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário do Município de Pindoretama/CE, decorrente do Pregão Eletrônico n° 20200207.01-PERP.

**Valor global: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).**

**Vigência:** 31.12.2020.

**Data de Assinatura:** 28/05/2020

**Assina:** Pelo Município de Pindoretama: Janaina Xavier Silva – Secretária do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário; Assina pela Empresa: **R&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, Jaris da Silva Rodrigues, Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 28 de maio de 2020.

***JANAINA XAVIER SILVA***
Secretária do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**7164D069

---

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20140620.03**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS N° 20140527.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Trabalho e Desenvolvimento Social** – Contratada: **A. H. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.213.274/0001-76 – Objeto: **Contratação de Serviços de engenharia para a Construção do Centro de Referencia Social - CRAS no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **20/05/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 20 de Maio de 2019

***JOANA ALVES AGUIAR RODRIGUES***
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**DD5BB53A

---

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20140620.03**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS N° 20140527.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Trabalho e Desenvolvimento Social** – Contratada: **A. H. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.213.274/0001-76 – Objeto: **Contratação de Serviços de engenharia para a Construção do Centro de Referencia Social - CRAS no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/11/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 29 de Novembro de 2019

***JOANA ALVES AGUIAR RODRIGUES***
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**12047F9B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº** 014/2020.01 e 014/2020.02. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** CEARENSE HOSPITALAR EIRELI - EPP, **CNPJ:** 26.436.496/0001-34. **VALOR TOTAL:** R$1.320.507,55. DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, **CNPJ:** 16.902.612/0001-00. **VALOR TOTAL:** R$ 142.619,53. **DATA DE ASSINATURA**: 27/05/2020. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2020. **SIGNATÁRIO**: Lilian Andrade Nóbrega Rodrigues, CPF: 860.218.853-68 e José Maria Costa Filho, CPF: 650.630.233-04. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 03 de junho de 2020.

***ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Tiago Souza de Moura
**Código Identificador:**31868BD3

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**
**PORTARIA Nº 2020.06.01.001**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a "Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional" pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as prorrogações do isolamento social, descontinuidade de serviços públicos dos órgãos da administração pública em todas as suas esferas e poderes, bem como a suspensão de alguns tipos de estabelecimentos comerciais/empresariais determinadas por Decretos do Governo do Estado do Ceará, a fim de evitar aglomeração de pessoas em um mesmo local e prevenir a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto do Governo do Estado do Ceará mais recente de nº 33.608/2020, estendendo o isolamento social até o dia 07 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO**a declaração nacional de calamidade pública, aprovada pelo decreto legislativo n°06/2020.

**CONSIDERANDO** o crescente número de casos na Região do Sertão Central do Estado do Ceará, bem como o crescente número de casos confirmados de pessoas contaminadas pela COVID-19 no Município de Quixadá/CE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de vereadores, funcionários, prestadores de serviço e munícipes em geral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação de serviço legislativo e da administração de modo a causar o mínimo de impacto aos munícipes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito da Câmara Municipal de Quixadá-CE, **DECRETA**:

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica prorrogada a suspensão das atividades internas e externas da Câmara Municipal de Quixadá, até a data do dia 07 de Junho de 2020.

§ 1º - Em caso de matéria urgente, relacionada a medidas legislativas que visem prevenir e coibir a propagação da COVID-19, será convocada sessão extraordinária, na forma regimental, para deliberação da matéria;

§ 2º- As sessões ordinárias, e as sessões extraordinárias eventualmente convocadas, ocorrerão pelo Sistema de Deliberação Remota.

**Art. 2º -** De forma a não prejudicar as atividades emergenciais da Câmara Municipal de Quixadá os seus servidores poderão exercer os trabalhos habituais da seguinte forma:

I – Poderão acessar o interior da Câmara Municipal, mas apenas pelo tempo que for necessário, os servidores e prestadores de serviço cujo serviço só pode ser realizado nas dependências da Câmara;

II – Os servidores e prestadores de serviço a que se refere o inciso I, devem permanecer em situação de alerta, quanto aos procedimentos estabelecidos pelas autoridades de saúde, especialmente em relação à propagação do Coronavírus (Covid-19), devendo manter proteção (luvas, máscaras, álcool em gel, etc.) ao fazer manuseio de documentos, acesso às salas, maçanetas de portas, e outros utensílios e equipamentos da Câmara Municipal;

III – A secretaria administrativa funcionará no horário de 7h.30min a 13h.30min.

IV - Os vereadores, servidores e prestadores de serviço deverão fazer obrigatoriamente o uso de máscara quando estiverem nas dependências da Câmara Municipal;

V – Os servidores devem manter-se atentos a toda e qualquer determinação da Presidência da Câmara, via telefone, e-mail e *WhatsApp*.

**Art. 3º -** O atendimento ao público só ocorrerá através dos canais de comunicação da Câmara:

I – Pelo telefone: (88) 3412-0442;

II- E-mail da Câmara Municipal: camaraquixada@hotmail.com

§ 1º - O protocolo de Projetos de Lei do Chefe do Poder Executivo Municipal, de vereadores e dos cidadãos, deverá ser feito exclusivamente através do e-mail da Câmara Municipal, devendo-se integrar o e-mail os seguintes documentos: original do projeto de lei digitalizado em formato PDF, devidamente assinado pelo(s) seu(s) autor(es), mensagem, justificativa, donde o autor pontuará sobre a necessidade de urgência para a sua deliberação, e demais documentos que obrigatoriamente acompanham o projeto de lei;

§ 2º - Caso o Presidente da Câmara verifique ser o projeto de lei de matéria inadiável, fará convocação de sessão extraordinária para deliberação da referida proposição;

§ 3º - A seu critério, poderá o Presidente incluir na pauta deliberativa da sessão extraordinária a que se refere o parágrafo anterior, outras matérias que estiverem pendentes de deliberação protocoladas até a data da referida sessão extraordinária, embora não verificada a sua urgência,

**Art. 4º** - Ficam suspensas as sessões e utilização do Plenário da Câmara para atividades, reuniões, seminários, congressos, audiências públicas, de órgãos municipais, estaduais e federais, e reuniões similares, pelo prazo estabelecido no art. 1º deste Decreto.

**Art.5°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Quixadá, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de junho de 2020.

***APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA***
Presidente

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**BAC560B2

---

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ**
**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTOS DOS DOCUMENTOS E PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/002-FCQ.**

**OBJETO: Credenciamento de Pessoas físicas ou jurídicas PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTAS E/OU GRUPOS ARTÍSTICOS DAS ÁREAS DA MÚSICA, ARTES CÊNICAS (TEATRO E DANÇA), CULTURA POPULAR, VISANDO A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ.**

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h:00h, reuniu-se a Comissão de Credenciamento e Avaliação Técnica no âmbito da Fundação Cultural de Quixadá, Estado do Ceará, na sede da Fundação Cultural do Município de Quixadá, localizado na rua José Jucá nº 343, Centro, Quixadá-CE, composta pelos seguintes membros: **Francisca Iris Alves de Freitas (Presidente), Luis Ricardo Meneses Onofre Junior (membro) e Carlos Clayton Teixeira Silva (membro)** visando executar os procedimentos de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e pedido de credenciamento dos interessados relativos ao **PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/002-fcq.** Iniciada a sessão a Presidente destacou que se trata de um **Processo de Chamada Pública**, cujo prazo para entrega de documentos e solicitação de credenciamento, segundo o Edital, vai **de 04 de maio a 16 de setembro de 2020**. Assim, nesta data compareceu perante a Comissão Especial os seguintes interessados: **1 - JEFFERSON PEREIRA LEONEL RG 2007015042861, CPF 046.834.793-38; 2 STHEFANNY MACIEL DE QUEIROZ RG 2006015013332, CPF 041.628.083-84; 3 - FRANCISCO ESMAEL DE CASTRO LIMA, RG 324478097, CPF 664.268.633-00**; 4 - **THIAGO LOPES LESSA, RG MG-21.766.475, CPF 039.408.133-11; 5 - SABRINA CAMILO FARIAS, RG 2007593380-7, CPF 606.137.493-32; 6 – DAVID GOMES CLEMENTE, RG 2007440346-4, CPF 067.053.383-18; 7 – ANTONIA CLAUDIA SILVA LEITÃO RG 99015058602, CPF 912.583.403-72; 8 – RHAUNA HEVILLA DE OLIVEIRA, RG 2008300558-1, CPF 071.430.493-01; 09– LUCAS CARNEIRO DE OLIVEIRA, RG 2007005073942, CPF 047.412.923-39; 10 – NIVALDO RODRIGUES DE LIMA, RG 2008204064-2, CPF 070.832.143-79; 11 – MICHEL HADDAD, RG 178.936, CPF 695.217.192-49; 12 – FRANCISCO KAIO UCHOA, RG 20071073293, CPF 062.841.183-92; 13–MARIA LEYLIANE BARROS VIANA, RG 2001021042097, CPF 002.837.983-78; 14 – JOELLINGSON BARROS VIANA, RG 269150093, CPF 860.008.021-53; 15 – WANDER FERREIRA DE QUEIROZ, RG 94012007488, CPF 778.507.853-04; 16 -ANTONIO EDSON DE AQUINO FREITAS, RG 2007011014-4, CPF 045.180.293-48** os quais procederam à entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e Solicitação de Credenciamento para a prestação dos serviços objeto deste processo. Ato contínuo, a Comissão procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação e solicitação de credenciamento dos interessados supracitados, procedendo à verificação da autenticidade e validade de toda a documentação apresentada, inclusive as certidões através dos respectivos sítios virtuais na Internet. Prosseguindo com os trabalhos, passou-se toda a documentação para que os membros da Comissão Especial analisassem e rubricassem a mesma. Analisando os documentos apresentados pelos interessados em cotejo com os requisitos do Edital, a Comissão Especial por unanimidade dos presentes **JULGOU HABILITADOS** os interessados, **1 - JEFFERSON PEREIRA LEONEL RG 2007015042861, CPF 046.834.793-38; 2 STHEFANNY MACIEL DE QUEIROZ RG 2006015013332, CPF 041.628.083-84; 3 - FRANCISCO ESMAEL DE CASTRO LIMA, RG 324478097, CPF 664.268.633-00**; 4 - **THIAGO LOPES LESSA, RG MG-21.766.475, CPF 039.408.133-11; 5 - SABRINA CAMILO FARIAS, RG 2007593380-7, CPF 606.137.493-32; 6 – DAVID GOMES CLEMENTE, RG 2007440346-4, CPF 067.053.383-18; 7 – ANTONIA CLAUDIA SILVA LEITÃO RG 99015058602, CPF 912.583.403-72; 8 – RHAUNA HEVILLA DE OLIVEIRA, RG 2008300558-1, CPF 071.430.493-01; 09– LUCAS CARNEIRO DE OLIVEIRA, RG 2007005073942, CPF 047.412.923-39; 10 – NIVALDO RODRIGUES DE LIMA, RG 2008204064-2, CPF 070.832.143-79; 11 – MICHEL HADDAD, RG 178.936, CPF 695.217.192-49; 12 – FRANCISCO KAIO UCHOA, RG 20071073293, CPF 062.841.183-92; 13–MARIA LEYLIANE BARROS VIANA, RG 2001021042097, CPF 002.837.983-78; 14 – JOELLINGSON BARROS VIANA, RG 269150093, CPF 860.008.021-53; 15 – WANDER FERREIRA DE QUEIROZ, RG 94012007488, CPF 778.507.853-04; 16 -ANTONIO EDSON DE AQUINO FREITAS, RG 2007011014-4, CPF 045.180.293-48 para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das áreas da música, artes cênicas (teatro e dança), cultura popular, visando a realização da programação artística de eventos promovidos e/ou apoiados pela fundação cultural de Quixadá**, considerando que os citados interessados preencheram todos os requisitos traçados no edital.Seguindo o trâmite a Senhora Presidente determinou que a solicitação de credenciamento os referidos interessados fosse processada conforme previsto no item 6 e seguintes do edital, procedendo-se a devida Declaração para posterior ratificação e contratação. E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente ata que lida e conferida vai assinada pela Presidente e pelos membros da Comissão.

**Quixadá-CE, 25 de maio de 2020.**

| COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **FUNÇÃO** | **NOME** | **ASSINATURAS** |
| **Presidente:** | FRANCISCA IRIS ALVES DE FREITAS | |
| **Membros:** | LUIS RICARDO MENESES ONOFRE JUNIOR | |
| | CARLOS CLAYTON TEIXEIRA SILVA | |

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**FEB7E245

---

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO INX Nº 002.17.04/2020**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/002**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**

**LICITAÇÃO,** fundamentada no caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, visando o Credenciamento de **1 - JEFFERSON PEREIRA LEONEL RG 2007015042861, CPF 046.834.793-38; 2 STHEFANNY MACIEL DE QUEIROZ RG 2006015013332, CPF 041.628.083-84; 3 - FRANCISCO ESMAEL DE CASTRO LIMA, RG 324478097, CPF 664.268.633-00**; 4 **- THIAGO LOPES LESSA, RG MG-21.766.475, CPF 039.408.133-11; 5 - SABRINA CAMILO FARIAS, RG 2007593380-7, CPF 606.137.493-32; 6 – DAVID GOMES CLEMENTE, RG 2007440346-4, CPF 067.053.383-18; 7 – ANTONIA CLAUDIA SILVA LEITÃO RG 99015058602, CPF 912.583.403-72; 8 – RHAUNA HEVILLA DE OLIVEIRA, RG 2008300558-1, CPF 071.430.493-01; 09– LUCAS CARNEIRO DE OLIVEIRA, RG 2007005073942, CPF 047.412.923-39; 10 – NIVALDO RODRIGUES DE LIMA, RG 2008204064-2, CPF 070.832.143-79; 11 – MICHEL HADDAD, RG 178.936, CPF 695.217.192-49; 12 – FRANCISCO KAIO UCHOA, RG 20071073293, CPF 062.841.183-92; 13–MARIA LEYLIANE BARROS VIANA, RG 2001021042097, CPF 002.837.983-78; 14 – JOELLINGSON BARROS VIANA, RG 269150093, CPF 860.008.021-53; 15 – WANDER FERREIRA DE QUEIROZ, RG 94012007488, CPF 778.507.853-04; 16 -ANTONIO EDSON DE AQUINO FREITAS, RG 2007011014-4, CPF 045.180.293-48**, com vistas à EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTAS E/OU GRUPOS ARTÍSTICOS DAS ÁREAS DA MÚSICA, ARTES CÊNICAS (TEATRO E DANÇA), CULTURA POPULAR, VISANDO A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ tudo conforme especificações e condições contidas no Anexo I do edital, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

**Quixadá- CE, 25 de maio de 2020.**

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**01817089

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
## EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE **N. º 2019.08.29.10FCQ, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** sob o nº. **CRP2019/005DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, cujo Objeto é:** Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e prédios públicos, realizado por empresa especializada com mão de obra matérias e peças de reposição por conta da contratada de responsabilidade da Fundação Cultural de Quixadá do Município de Quixadá – CE. Acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** no §1º, art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **ASSINAM**: Jose Audênio Morais da Silva – **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**: **EMKO CONSTRUTORA EIRELI (Sr. Tales Emanuel Verissimo Pereira Araújo)** representante legal, **CNPJ sob o nº 24.233.779/0001-53**.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**8AA61450

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.05.02.01SME

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ EXTRATO DE ADITIVO através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO: JOSE NILTON MIRANDA E SILVA**, CPF N° 272.840.503-49. **OBJETO: Locação de Imóvel situado á Rua Carlos Augusto Nepomuceno, nº 36, Planalto Renascer, Quixadá – CE, destinado ao funcionamento do almoxarifado da Merenda Escolar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula terceira do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir de 03/05/2020. **ASSINAM**: Ligia Maria Saraiva do Nascimento – **CONTRATANTE**, e Maria Edna Silva de Almeida (Representante Legal) - **CONTRATADO**.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**9022C3E4

## SECRETARIA DE SAÚDE
## PORTARIA Nº 03.06.001/2020 – SMSQ

ESTABELECE O VALOR DAS HORAS DE REGIME DE POSTO DE TRABALHO PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE CREDENCIADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP2017/002SESA E Nº CP2020/001SMS LOTADOS NA UNIDADE DE REFERÊNCIA DESTINADA ESPECIFICAMENTE AO TRATAMENTO DE PACIENTES INFECTADOS PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DIVERSOS SETORES DE CONTROLE E COMBATE À PANDEMIA.

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, Juliana Capistrano Câmara, no uso de suas atribuições legais e nos termos em que autorizados na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
**CONSIDERANDO** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;
**CONSIDERANDO** que a expressa inteligência do comando constitucional contido no art. 196 da Constituição Federal/88, o qual expressamente garante que a "saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
**CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal para ampliação e direcionamento dos serviços de saúde, que deverão ser assegurados integralmente à população, em vista do caráter de excepcionalidade;
**CONSIDERANDO** o ambiente insalubre e o nível de risco ao qual os profissionais da saúde que atuam na unidade de referência destinada especificamente ao tratamento de pacientes infectados pelo novo Coronavírus (COVID-19) e nas visitas da Vigilância Epidemiológica e coletas de material biológico estão submetidos;
**CONSIDERANDO** que o gestor público, diante de situação desta natureza, não pode se omitir, sob pena de responsabilização por sua inercia na solução da situação de risco iminente vivificada;
**CONSIDERANDO** que a situação enfrentada é excepcional e por esta razão impõe a adoção de medida não convencional para seu enfrentamento;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Ficam estabelecidos no Anexo I desta Portaria os novos valores das horas de regime de posto de trabalho dos profissionais da saúde credenciados através dos Editais de chamada Pública Nº CP2017/002SESA E Nº CP2020/001SMS e lotados na unidade de referência destinada especificamente ao tratamento de pacientes infectados pelo novo Coronavírus (COVID-19) e diversos setores de controle e combate à pandemia;
**Art. 2º** - As medidas previstas nesta Portaria serão executadas enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;
**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria;
Parágrafo único: Para o pagamento, a nota fiscal/fatura ou recibo, deverá ser atestada definitivamente pela Gerente de Contratos designada pela Secretária de Saúde e em seguida, encaminhada para as devidas providências do pagamento.
**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUIXADÁ – CE, EM 03 DE JUNHO DE 2020.**

***JULIANA CAPISTRANO CÂMARA***
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**SERVIÇOS EXECUTADOS EM REGIME DE POSTO DE TRABALHO**

| DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | VALOR DO POSTO (R$) |
|---|---|---|
| Enfermeiro – Posto de 40 horas semanais (200 h/m) | Mês | R$ 3. 712,56 |
| Técnico em Enfermagem - Posto de 40 horas semanais (200 h/m) | Mês | R$ 1.755,60 |

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**7FCF8CB9

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
### PORTARIA N°. 0100/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Exonerar o Sr. FELIPE ALVES ARAÚJO do cargo em comissão função de ASSESSOR PARLAMENTAR CC2. Portaria de admissão N°. 0539/2019- Nomeado em: 14 de Novembro de 2019.

**Art.2°-** Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 01 de Junho de 2020.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**8E75277B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA. **Contratada: MF CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. **Objeto:** REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA NO DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 2702.01/2020; **Valor Global Contratado:** R$ 376.011,75 (trezentos e setenta e seis mil onze reais e setenta e cinco centavos); **Prazo de Execução dos Serviços:** 120 (cento e vinte) dias. **Origem dos Recursos:** Custeadas com recursos próprios do orçamento do Município de Quixeré-Ce. **Dotação Orçamentária: 0401.15.122.1501.2.010 - Manut. da Sec. de Desenvolvimento Urbano, M. A. e Infraestrutura**, **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00. **Assina pela Contratante:** JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA. **Assina pela Contratada:** Marciano Ferreira de Freitas. **Data da Assinatura:** 03.06.2020.

***JOSÉ EUCIMAR DE LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**0934384F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0403.01/2020.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉPIO DE QUIXERÉ.
A Secretaria de Educação do Município de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0403.01/2020**, publicada no Site www.diariomunicipal.com.br/aprece no dia 25 de março de 2020, ANO X | Nº 2414, pagina 32, para nele fazer constar que:

**ONDE SE LÊ:**

Quixeré–Ce, 23 de março de 2020

***MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA***
Secretário de Educação

**LEIA-SE:**

Quixeré–Ce, 24 de março de 2020

***MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA***
Secretário de Educação

Quixeré-Ce, 03 de junho de 2020.

***JOSÉ EUCIMAR DE LIMA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**5D11D6B1

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
### PORTARIA N° 001.29.05/2020

**O SUPERINDENTENDE DA AUTARQUIA DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado Jose Luilton Santos Santiago, cargo encanador Matrícula 0000028 lotado na sede do SAAE, pelo período de licença de 29 de maio de 2020 até 29 de maio de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Sede da Autarquia do SAAE do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 29 de maio de 2020.

***DANIEL PAULO DA SILVA***
Superintendente da Autarquia do SAAE do Municipal de Quixeré-CE

**Publicado por:**
Luana Priscila Amaro da Costa
**Código Identificador:**BF2C3AB6

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
### PORTARIA N° 001.02.06/2020

**O SUPERINDENTENDE DA AUTARQUIA DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório Adriano Barbosa da Silva, cargo encanador Matrícula 0000029 lotado na sede do SAAE, pelo período de licença de 02 de junho de 2020 até 03 de junho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Sede da Autarquia do SAAE do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 02 de junho de 2020.

***DANIEL PAULO DA SILVA***
Superintendente da Autarquia do SAAE do Municipal de Quixeré-CE

**Publicado por:**
Luana Priscila Amaro da Costa
**Código Identificador:**804129F3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do OITAVO TERMO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.01.21.01 resultante de contratação direta, a saber:**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.122.1701.2.074
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00
OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO LOCADO JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICIPIO DE QUIXERÉ, ADITIVO PARA ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA.**
**VALOR CONTRATADO:** R$ 4,619 (quatro reais e sessenta e dois centavos).
**VALOR ADITIVADO:** R$ 4,079 (quatro reais e setenta e nove centavos).
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2020.
**CONTRATADO(A):** COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEISLTDA
**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA
**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-Ce, 03 de junho de 2020.

***DANIEL PAULO DA SILVA***
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**Publicado por:**
Luana Priscila Amaro da Costa
**Código Identificador:**BE7036FF

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Dispensa de Licitação nº 02.06.1-20/CD**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri –CE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Secretária, ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual / EPI para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana do Cariri – CE em combate ao COVID-19.

**Dispensa de licitação:** 02.06.1-20/CD

**Contratado:** ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU, **CNPJ** nº 00.463.305/0001-30
**Valor Global do Contrato**: R$ 189.288,71

**Prazo de Vigência:** até 180 dias, contados da data da assinatura do contrato.
**Fundamento Legal...:** art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020;

Santana do Cariri - CE, 03 de Junho de 2020.

***ELAINE NÍVIA CARLOS ARAÚJO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**61534300

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0104007/2020 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;
**RESOLVE:**
Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor MATEUS LEITE JUCÁ, CPF nº 075.508.323-74, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR - DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 4,** conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
07550832374

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de abril de 2020. ////////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**7A57F8CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0405004/2020 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor JOÃO PAULO FERREIRA CARIRI, CPF nº 614.498.143-87, do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR – DAS 03, com lotação na EMEIEF JOSÉ HOMEM DE SOUSA FILHO, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 04 de maio de 2020. ///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**9DE6B1DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0405005/2020 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor JOÃO PAULO FERREIRA CARIRI, CPF nº 614.498.143-87, para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR, com lotação na EMEIEF JOSÉ HOMEM DE SOUSA FILHO, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 04 de maio de 2020. ///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**9AAF8E81

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 034/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020**

Decreta a suspensão de contrato dos servidores temporários lotados na Secretaria de Educação Básica no Município de Tabuleiro do Norte bem como a suspensão dos serviços prestados por empresas contratadas junto a Secretaria de Educação, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a Pandemia está causando impacto negativo nas finanças públicas e que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grave situação;

**CONSIDERANDO** que o isolamento social por ser medida que se impõe no combate ao Novo Coronavírus, resultou na suspensão das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, através de Decreto Municipal;

**CONSIDERANDO** que devido aos efeitos deste isolamento social, parte dos servidores públicos municipais, especialmente os temporários, encontram-se subprodutivos;

**CONSIDERANDO** situação jurídica dos servidores temporários de contratos por excepcionalidade de natureza transitória;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam suspensos pelo período de 16 de abril de 2020 a 31 de julho de 2020, os contratos dos servidores temporários lotados na Secretaria de Educação Básica do Município.

**Paráfafo único -** Ficam exluídos do diposto do art. 1º do presente Decreto, os servidores temporários que estejam prestando serviço inadiável, de forma presencial, junto a Secretaria de Educação na elaboração e planejamento das atividades pedagógicas, visando a organização do calendário escolar no que concerne o cumprimento da carga horária e dias letivos quando do retorno das atividades escolares.

**Art. 2º -** Durante o período de suspensão presencial das atividades escolares, ficam suspensos todos os pagamentos relativos aos contratos de locação e prestação de serviços das empresas responsáveis pelo serviço de transporte escolar no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de maio de 2020.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**1301425F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 002/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, por interesse social, pelo Município de Umari, as áreas de terra especificadas nos termos de doação anexos e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI NO ESTADO DO CEARÁ** no uso de suas atribuições legais,

Considerando a situação de prolongada estiagem em que o município se encontra;

Considerando que essa ação tem como objetivo democratizar o acesso à água para consumo humano;

Considerando a necessidade de fortalecimento da infraestrutura hídrica do Município;

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação para implantação de sistemas de dessalinização e tanques de contenção do concentrado, as áreas compreendidas nos termos de doação e cessão de uso, anexados a este Decreto.

Parágrafo Único – As áreas de terra de que trata o caput deste artigo destinam-se à implantação de Sistemas de Dessalinização do Programa Água Doce, ficando autorizado o seu uso pelo Estado do Ceará e Município de Umari, para gestão dos sistemas.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, em 04 de janeiro de 2019.

***MIRINEIDE PINHEIRO MOURA***
Prefeito Municipal

ANEXO I

COMUNIDADES BENEFICIADAS COM O SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE – PAD/CE.

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**D64F5951

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 125/2020**

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o (a) Sr (a). **MANOEL PARNAÍBABEZERRA**, CPF N° **156.779.233-20**, a pedido da função de **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIODE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de Junho de 2020.

***MIRINEIDE PINHEIRO MOURA***
Prefeita Municipal de Umari

**Publicado por:**
Jimmy Kendal Barros Monteiro
**Código Identificador:**32BDB09F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.03.1**

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2020.06.03.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2020.06.03.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios destinados a atender às medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de Junho de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de Junho de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 03 de Junho de 2020.

***MARIA FERNANDA BEZERRA***
Pregoeira Oficial do Município - Várzea Alegre/CE.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**CF7EA524

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.06.02.1 - F.M.S**

Extrato de Contrato nº 2020.06.02.1, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.06.01.1. **Partes**: o Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SANTA MARIA - SANTA MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.340.407/0001-45. **Objeto**: Locação de imóvel, localizado à Rua Antônio Feitosa Bitu, S/N – Bairro Zezinho Costa, a ser utilizado na implantação e instalação de unidade de atendimento no Município de Várzea Alegre/CE, destinada aos pacientes suspeitos ou acometidos pelo Coronavirus (Covid-19). **Valor Total do Contrato**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Vigência Contratual**: 04 (quatro) meses. **Signatários**: Ivo de Oliveira Leal e Ana Cláudia Silva Guimarães Jerônimo. Data de Assinatura do Contrato: 02 de Junho de 2020.

Várzea Alegre/CE, 02 de Junho de 2020.

***IVO DE OLIVEIRA LEAL***
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**46A83C0A

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATOS - F.M.E**

**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 2020.05.12.1, 2020.05.12.2, 2020.05.12.3, 2020.05.12.4, 2020.05.12.5, 2020.05.12.6, 2020.05.12.7, 2020.05.12.8, 2020.05.12.9, 2020.05.12.10, 2020.05.12.11, 2020.05.12.12, 2020.05.12.13, 2020.05.12.14, 2020.05.12.15, 2020.05.12.16, 2020.05.12.17, 2020.05.12.18, 2020.05.12.19, 2020.05.12.20, 2020.05.12.21, 2020.05.12.22, 2020.05.12.23, 2020.05.12.24, 2020.05.12.25, 2020.05.12.26, 2020.05.12.27, 2020.05.12.28, 2020.05.12.29, 2020.05.12.30, 2020.05.12.31, 2020.05.12.32, 2020.05.12.33, 2020.05.12.34, 2020.05.12.35, 2020.05.12.36 e 2020.05.12.37 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Valor global do contrato **2020.05.12.1:** R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), celebrado entre: Antônia Evanilde de Brito, valor global do contrato **2020.05.12.2:** R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), celebrado entre: Antônia Geralda de Sousa Oliveira, valor global do contrato **2020.05.12.3:** R$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), celebrado entre: Antônia Gonçalves Bezerra, valor global do contrato **2020.05.12.4:** R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), celebrado entre: Antônio Airton Sampaio de Morais, valor global do contrato **2020.05.12.5:** R$ 1.372,80 (hum mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), celebrado entre: Antônio da Silva Lima, valor global do contrato **2020.05.12.6:** R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), celebrado entre: Antônio Ednaldo Vilar e Silva, valor global do contrato **2020.05.12.7:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais), celebrado entre: Ariosvaldo Ferreira de Oliveira, valor global do contrato **2020.05.12.8:** R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), celebrado entre: Cicero Ferreira de Sousa, valor global do contrato **2020.05.12.9:** R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais), celebrado entre: Elenilson Pereira Alves, valor global do contrato **2020.05.12.10:** R$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais), celebrado entre: Erica Jeany Bezerra, valor global do contrato **2020.05.12.11:** R$ 10.485,00 (dez mil quatrocentos

e oitenta e cinco reais), Francisca Lopes da Silva, valor global do contrato **2020.05.12.12:** R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), celebrado entre: Francisco Antônio dos Santos, valor global do contrato **2020.05.12.13:** celebrado entre: Francisco de Assis Garcia Oliveira, valor global do contrato **2020.05.12.14:** R$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), celebrado entre: Irandeya Fernandes Silva Lima, valor global do contrato **2020.05.12.15:** R$ 10.485,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), celebrado entre: Ivanildo da Silva Ferreira, valor global do contrato **2020.05.12.16:** R$ 13.682,80 (treze mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), celebrado entre: Jesus Gonçalves de Pinho, valor global do contrato **2020.05.12.17:** R$ 7.342,80 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), celebrado entre: Joao Damazio, valor global do contrato **2020.05.12.18:** R$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais), celebrado entre: Joaquim Sátiro Neto, valor global do contrato **2020.05.12:19** R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), celebrado entre: Jonata Goncalves Fernandes, valor global do contrato **2020.05.12.20:** R$ 11.142,80 (onze mil centos e quarenta dois reais e oitenta centavos), celebrado entre: Jose Genivaldo Misael, valor global do contrato **2020.05.12.21:** R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), celebrado entre: Jose Jerffeson de Sousa Costa, valor global do contrato **2020.05.12.22:** R$ 12.000,00 (doze mil reais), celebrado entre: Jose Josene Costa, valor global do contrato **2020.05.12.23:** R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), celebrado entre: Josivânia Alves Gonçalves, valor global do contrato **2020.05.12.24:** R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), celebrado entre: Lídia Maria Alves de Freitas, valor global do contrato **2020.05.12.25:** R$ 12.000,00 (doze mil reais), Luciana Alves de Lima, valor global do contrato **2020.05.12.26:** R$ 8.562,80 (oito mil quinhentos sessenta e dois reais e oitenta centavos), celebrado entre: Luiz Dennisvaldo Guedes da Silva, valor global do contrato **2020.05.12.27:** R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), celebrado entre: Luiza Ismenia da Silva Adorno, valor global do contrato **2020.05.12.28:** R$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), celebrado entre: Lusinete Alves Bezerra Silva, valor global do contrato **2020.05.12.29:** R$ 10.485,00 (dez mil quatro centos e oitenta cinco reais), celebrado entre: Manoel Clementino da Silva Junior, valor global do contrato **2020.05.12.30:** R$ 6.262,80 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), celebrado entre: Marcos Antonio Bezerra, valor global do contrato **2020.05.12.31:** R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), celebrado entre: Maria Edilania Costa Ferreira, valor global do contrato **2020.05.12.32:** R$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), celebrado entre: Mayara Vanessa Bezerra Silva, valor global do contrato **2020.05.12.33:** R$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), celebrado entre: Raimunda Bezerra da Silva Vieira, valor global do contrato **2020.05.12.34:** R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais), celebrado entre: Raimundo Luciano Máximo de Freitas, valor global do contrato **2020.05.12.35:** R$ 1.500 (mil e quinhentos reais), celebrado entre: Raimundo Soares Barbosa Neto, valor global do contrato **2020.05.12.36:** R$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), celebrado entre: Sandra Liduina da Costa, valor global do contrato **2020.05.12.37:** R$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais), celebrado entre: Severiano Oliveira Duarte, tendo como **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Antônio Fernandes de Lima. **Dotação Orçamentária:** 12.361.0231.2.030.0000 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE e **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00. **Vigência dos Contratos:** 31 de dezembro de 2020. **Data dos Contratos:** 12 de maio de 2020.

Várzea Alegre/CE, 20 de maio de 2020

***ANTONIO FERNANDES DE LIMA***
Secretário de Educação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**D73B74EA

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE PROSSEGUIMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.17.1 - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento ao certame licitatório** na Modalidade **Tomada de Preços nº 2020.03.17.1**, cujo objeto é a Aquisição de parque infantil/playground, incluindo a montagem completa, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, conforme Termo de Referência Anexo ao Edital Convocatório, neste dia 05 de Junho de 2020 às 11:00 H., com abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Empresas Habilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 03 de Junho de 2020.

***MARIA FERNANDA BEZERRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**0EB01519

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.10.1 - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento ao certame licitatório** na Modalidade **Tomada de Preços nº 2020.03.10.1**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, preventiva, corretiva e emergencial incluindo reposição de insumos, para atua nas edificações de ensino público do Município de Várzea Alegre/CE, neste dia 08 de Junho de 2020 às 11:00 H., com abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Empresas Habilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 03 de Junho de 2020.

***MARIA FERNANDA BEZERRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**E2CB5447

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 758 DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao vigente orçamento do Município de Altaneira e dá outras providências***.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**. Fica aberto credito adicional suplementar ao vigente Orçamento, estabelecido pela Lei Municipal nº 749/2019, de 12.12.2019, no valor de R$ 5.185.309,84 (cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), para readequação de dotações orçamentárias, conforme classificação a seguir:

| **03.01.12.122.0037.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vantagens fixam pessoal civil | 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 3.000,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias – civil | 6.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | 50.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serviços de Terceiros Pessoa Física | 70.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 50.000,00 |

| **03.02.12.361.0231.2.008 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL** | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | 80.000,00 |

| **03.02.12.361.0231.2010 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | 3.000,00 |

| **03.02.12.361.0231.2011 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.36.00 | Outros serviços de terceiros pessoa física | 200.000,00 |

| **03.02.12.361.0231.2.012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR MAIS EDUCAÇÃO** | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | 500,00 |
| **03.02.12.361.0231.2.015 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR CRECHE** | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | 30.000,00 |

| **03.02.12.361.0231.2.016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA** | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | 30.000,00 |

| **03.02.12.361.0231.2.017 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR EJA** | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | 1.000,00 |

| **03.03.12.361.0231.2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%** | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 5.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil | 500.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 100.000,00 |
| **03.03.12.361.0231.2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%** | | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil | 500.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 100.000,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias civil | 12.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | 100.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serviços de terceiros pessoa física | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | 50.000,00 |
| 33.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação/PJ | 10.000,00 |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e material Permanente | 20.000,00 |

| **04.01.10.122.0037.2.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE SAUDE** | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil | 300.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 60.000,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias civil | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | 100.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serviços de terceiros pessoa física | 30.000,00 |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações tributárias e contributivas | 5.000,00 |

| **04.002.10.301.0004.2.031 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF** | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil | 500.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 100.000,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias civil | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | 50.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serviços de terceiros pessoa física | 7.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | 40.000,00 |
| 33.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação/PJ | 5.000,00 |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e material Permanente | 20.000,00 |

| **04.02.10.301.0005.2.032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE** | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil | 80.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serviços de terceiros pessoa física | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | 20.000,00 |
| 33.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação/PJ | 1.500,00 |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e material Permanente | 20.000,00 |

| **04.02.10.301.0026.2.037 – MANUTENÇÃO DO PAB FIXO** | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil | 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 7.000,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serviços de terceiros pessoa física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | 2.000,00 |
| 33.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação/PJ | 2.000,00 |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e material Permanente | 1.000,00 |

| 04.02.10.301.0171.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 10.500,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | 500,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serviços de terceiros pessoa física | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | 20.000,00 |
| 33.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação/PJ | 2.000,00 |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e material Permanente | 100.000,00 |

| 04.02.10.302.0176.2.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil | 300.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 60.000,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | 6.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | 200.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serviços de terceiros pessoa física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | 65.000,00 |
| 33.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação/PJ | 5.000,00 |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e material Permanente | 7.000,00 |

| 04.02.10.305.0191.2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIGILANCIA EM SAUDE | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil | 100.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 22.000,00 |

| 05.01.08.244.0137.2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 12.000,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | 6.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serviços de terceiros pessoa física | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | 200.000,00 |
| 33.90.48.00 | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | 2.000,00 |
| 33.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação/PJ | 5.000,00 |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e material Permanente | 5.000,00 |

| 05.02.08.243.0131.2.050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 12.000,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serviços de terceiros pessoa física | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | 5.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação/PJ | 2.000,00 |

| 05.02.08.244.0025.2.053 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – PBF, SCFV | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil | 100.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 25.000,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | 8.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serviços de terceiros pessoa física | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | 20.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação/PJ | 4.000,00 |

| 05.02.08.244.0136.2.054 – GESTÃO DO BOLSA FAMILIA – IGD/PBF | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 12.000,00 |
| 3.3.90.14.00 | Diárias Civil | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo | 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros serviços de terceiros pessoa física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | 2.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação/PJ | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 4.000,00 |

| 01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica | 32.309,84 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 6.000,00 |
| **TOTAL DO CREDITO ORÇAMENTARIO** | | **5.185.309,84** |

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão oriundos de anulações parciais ou totais, em igual valor, conforme os ditames da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dispostas da forma seguinte:

| 15.451.0332.1.021 – ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 2.185.309,84 |
| **15.451.0332.1.022 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS** | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 3.000.000,00 |
| **TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES** | | **5.185.309,84** |

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altaneira, Ceará, aos 03 dias de junho de 2020.

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Gonçalves Amorim
**Código Identificador:**2434FADE

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 033/2020.EMENTA: DISCIPLINA O REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIÚS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ FERNANDES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e ainda,

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação do Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a declaração da condição de transmissão pandêmica da infecção humana pelo COVID- 19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 032, de 01 de junho de 2020, determinou no seu art. 7º a suspensão, até o dia 30/06/2020, das aulas presenciais em todas as unidades escolares do Município de Cariús/CE, mantidas as atividades pedagógicas desenvolvidas por meio das plataformas virtuais;

**CONSIDERANDO** que compete aos Municípios manter programas de educação infantil e de ensino fundamental, conforme preceitua o art. 30, inciso VI, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar as ações pedagógicas do ano letivo de 2020 mediante a elaboração de um Plano de Trabalho/Diretrizes conjunto SME/gestores, com a finalidade de desenvolver estratégias para apoiar professores, alunos e toda a comunidade escolar;

**CONSIDERANDO** que devido às medidas de distanciamento social decorrentes da evolução da pandemia da COVID-19, as atividades escolares serão realizadas de forma não presencial para os estudantes, favorecendo no que for possível a garantia da aprendizagem e a continuidade dos conteúdos sistemáticos, como também o calendário letivo com carga horária mínima de 800h/a;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas pelo PARECER CNE/CP Nº 5/2020, emitido pelo Conselho Nacional de Educação, e na RESOLUÇÃO CEE N° 481 de 27 de março de 2020, da lavra do Conselho Estadual de Educação, para o cômputo de carga horária realizada por meio de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) a fim de minimizar a necessidade de reposição de forma presencial;

**CONSIDERANDO** as recomendações contidas na Nota Técnica nº 003/2020/CAOPIJE/MPCE, editada pelo Ministério Público do Estado do Ceará,

**DECRETA**

**Art. 1º**. Fica estabelecido até o dia 30 de junho de 2020 o regime especial de atividades escolares não presenciais na Rede Pública de Ensino de Cariús/CE, por meio virtual, mediante o aplicativo WhatsApp, e remessa de material didático impresso aos estudantes, podendo ser prorrogado a depender da evolução do quadro de disseminação da COVID-19 neste ente federativo, como forma de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) e de garantia do cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, que será disciplinado por esse decreto.

**Art. 2º**. As ações de execução do regime especial de atividades escolares não presenciais na Rede Pública de Ensino de Cariús/CE terão início a partir do dia 03 de junho de 2020, com a realização de reuniões nas unidades escolares, que deverão considerar a realidade local e o número de servidores lotados no referido órgão público para definir a logística adequada à implantação do formato de ensino previsto no art. 1º.
**Art. 3º.** O início das atividades escolares de forma remota se dará a partir de 08 de junho de 2020, com calendário de trabalho semanal definido no Anexo I deste decreto, devendo a elaboração das aulas ser realizada na unidade de ensino nos dias previstos no citado cronograma.

**§ 1º**. Ficam dispensados de comparecer à unidade de ensino os servidores públicos que residirem fora do Município de Cariús/CE, desde que devidamente comprovado na sua pasta funcional, haja vista o risco de disseminação da COVID-19 e a proibição do serviço de transporte intermunicipal estabelecida pelo Decreto Estadual nº 33.515/2020 e suas posteriores prorrogações e alterações, bem como aqueles que possam ser expostos ao risco de contágio, principalmente os enquadrados no grupo de risco, conforme análise a ser realizada pelas autoridades sanitárias municipais, que deverão prestar o serviço de forma remota, a partir de suas residências.

**§ 2º**. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a definir os meios de controle de ponto e frequência dos servidores públicos envolvidos na realização das atividades escolares não presenciais.

**§ 3º.** As atividades escolares não presenciais deverão ser registradas pelos Professores por meio do preenchimento do Plano de Trabalho Didático Remoto constante no Anexo II deste decreto.

**Art. 4º.** Compete à Equipe Pedagógica:

I – Fortalecer o vínculo pedagógico com gestores e professores para melhoria da aprendizagem dos alunos usando a tecnologia;

II - Monitorar as ações pedagógicas dos gestores no processo da aprendizagem domiciliar para fortalecimento do vínculo entre aluno e escola durante o distanciamento social;
III - Elaborar e encaminhar Planilha de Acompanhamento para o coordenador pedagógico durante o ensino remoto;
IV - Acompanhar a devolutiva de planilhas com o número de alunos que participaram das atividades remotas;
V - Replicar as formações para os professores e gestores com temas pedagógicos através de estudos/dirigidos presencial ou remoto;
**Art. 5º**. Compete às Direções das Unidades de Ensino:

I - Enfatizar as estratégias de monitoramento do whatsApp, principalmente no grupo de alunos vulneráveis à evasão;
II - Monitorar a admissão e a transferências de alunos;
III - Reorganizar o espaço escolar e acompanhar as medidas administrativas e sanitárias recomendadas pela OMS e autoridades governamentais;
IV - Realizar reunião com os professores e funcionários no dia 03 de junho de 2020 e as que se apresentarem necessárias;
V - Montar a equipe de apoio pedagógico com demais funcionários da escola;
VI - Reelaborar a rotina de trabalho dos servidores;
VII - Monitorar a frequência dos professores e funcionários;
VIII – Acompanhar as ações do coordenador pedagógico, professores e corpo administrativo;
IX - Estabelecer a comunicação entre escola e SME (Secretária Municipal de Educação);
X - Recolher e organizar laudo e/ou atestado médico dos professores e funcionários do grupo de risco;
XI - Resgatar os alunos faltosos nas atividades remotas através da busca ativa;

**Art. 6º**. Compete à Coordenação Pedagógica:

I - Criar e/ou ampliar os grupos de WhatsApp para a realização de atividades escolares não presenciais;
II - Entregar a planilha com a lista de número de telefone dos alunos de cada turma para os professores adicionarem aos grupos;
III - Apresentar em forma de texto ou vídeo explicativo nos grupos do whatsApp reorientação sobre as atividades e novo funcionamento das aulas, sensibilizando estudantes e família;
IV - Monitorar os grupos de WhatsApp;
V - Acomodar professores em ambientes diferentes, preservando sua segurança e proteção diante da pandemia do Coronavirus;
VI - Distribuir os horários de forma que a presença dos professores nas unidades de ensino seja definida a partir da área do conhecimento;
VII - Monitorar as gravações de vídeos pelos professores, respeitando as regras de proteção e distanciamento social;
IX - Organizar os espaços para as vídeo-aulas, bem como o material pedagógico necessário;
X - Acompanhar as atividades repassadas para os alunos;
XI – Emitir sugestões e realizar pesquisas de atividades junto aos professores;
XII - Garantir que as atividades impressas cheguem até aos alunos que não tem acesso às plataformas virtuais;
XIII - Acompanhar a frequência no retorno das atividades impressas;
IX - Elaborar planilha para monitoramento da frequência dos alunos;
X - Levantar as faltas do material PNLD.

**Art. 7º.** Compete aos Professores:

I - Criar e/ou ampliar grupos de WhatsApp para a realização de atividades escolares não presenciais;
II - Preparar e organizar o material para ser encaminhado aos seus respectivos grupos de WhatsApp;
III - Criar regras nos grupos quanto aos horários dos envios de mensagens, priorizando que seja dentro do horário de funcionamento das aulas e que o material postado guarde pertinência com o conteúdo abordado;
IV - Organizar o espaço para as vídeo-aulas, bem como o material pedagógico necessário;
V - Criar arquivo ou portfolio com os planos de aula das atividades enviadas para os alunos;
VI - Interagir com os pais/ famílias;
VII - Acompanhar a frequência dos alunos e a devolutiva das atividades;
IX - Elaborar atividades impressas com abordagem aos descritores;
X - Orientar os alunos que, ao retomarem as atividades presencias, deverão apresentar todo o material de forma organizada, sendo este utilizado como forma de avaliação/participação;
XI - Encaminhar atividades complementares do conteúdo (links de vídeos, artigos, reportagens, documentários, etc);
X - Mapear os grupos de alunos vulneráveis tendenciosos à evasão;

**Parágrafo único**. Fica acordado o recebimento de resoluções de atividades e avaliações de alunos conforme orientação da SME/ESCOLA.

**Art. 8º.** Para fins de avaliação das ações do Plano de Trabalho os segmentos envolvidos na realização das aulas não presenciais se reunirão para analisar o andamento do Plano de Trabalho, ressaltando seus avanços e dificuldades, reelaborando estratégias para novos encaminhamentos, caso haja necessidade.

**Art. 9º**. Todos os atos decorrentes da aplicação deste decreto deverão ser devidamente registrados pelas instituições ou redes de ensino e ficar à disposição do CEE, da SEDUC e da Secretaria Municipal de Educação, que exercerão controle sobre as atividades realizadas para fins de registro letivo.

**Art. 10**. Com a retomada das aulas presenciais, serão aplicadas atividades diagnosticadas com embasamento nos conteúdos estudados de forma remota.

**Art. 11**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 12**. As medidas e determinações dispostas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos 02 de junho de 2020.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**ANEXO I (DECRETO Nº 033/2020)**

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

| Etapa de ensino | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ed. Infantil | Creche | Atividade em casa | Pré escolar- I | Atividade em casa | Pré-escolar- II | Atividade em casa |
| Ens. Fundamental I | Linguagens e Códigos | Atividade em casa | Matemática/ Ciências | Atividade em casa | Ciências Humanas/Ens. Rel. | Atividade em casa |
| Ens. Fundamental II | Linguagens e Códigos | Atividade em casa | Matemática/ Ciências | Atividade em casa | Ciências Humanas/Ens. Rel. | Atividade em casa |

**ANEXO II (DECRETO Nº 033/2020)**

**PLANO DE ATIVIDADE DIDATICA REMOTA**

**ESCOLA: _____**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Professor(a)** | | | | | |
| **Disciplina** | | **Série e Turma** | | **Total de Alunos** | |
| **Data Referência** | **/ /2020** | **Carga Horária** | | **1H/A** | |

| **Conteúdo Programado** | | |
|---|---|---|
| **Material de Referência Bibliográfica** | **Livro com suas respectivas páginas** | **Internet** |
| | | |
| | | |
| **Descrição das Orientações de Estudos e Atividades** | | |
| | | |

| **Comunicação** | |
|---|---|
| **Ferramenta Tecnológica utilizada** | **Total de Alunos que confirmaram recebimento** |
| | |

| **Devolutiva** | |
|---|---|
| **Ferramenta Tecnológica utilizada** | **Total de Alunos que concluíram/devolveram as atividades planejadas** |
| | |

Assinatura Professor (a)
**Acompanhamento do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a): _____**

**Publicado por:**
Raquel da Silva Ferreira
**Código Identificador:**7385AD8B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**LEI Nº. 2.785, DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

DISPOE DE CRIAÇÃO DE ICENTIVO TEMPORÁRIO E FINANCEIRO DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE (SERVIÇOS ASSISTENCIAIS) VINCULADOS AO HOSPITAL REGIONAL DE IGUATU (REGIDOS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU) PARA O ENFRENTAMENTO E COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I**
**DO INCENTIVO TEMPORÁRIO E TRANSITÓRIO-COVID-19**

**Art. 1º** - Em virtude da declarada situação de emergência e estado da calamidade em saúde pública do Município de Iguatu, fica autorizado o Poder Executivo a conceder incentivo em caráter temporário e transitório aos Servidores Advindos do HOSPITAL REGIONAL DE IGUATU (regidos pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU) que exerçam atividades assistenciais de enfretamento, prevenção e combate ao NOVO CORONAVÍRUS (COVID-2019), nos valores indicados na Tabela I (ANEXO I), mensalmente.

§ 1° Será concedido, o incentivo em caráter transitório apenas aos Servidores/cargo/função do município de Iguatu, vinculados ao HOSPITAL REGIONAL DE IGUATU (regidos pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU) indicados na Tabela I (Anexo I), que exerçam de forma presencial as atividades assistenciais de enfrentamento, prevenção e combate ao Novo CORONAVIRUS (COVID-19);

§ 2° A Concessão do Incentivo é temporário e transitório será feito em pecúnia e terá caráter indenizatório.

§ 3° O INCENTIVO TEMPORÁRIO E TRANSITÓRIO-COVID-19 não será:

a) Incorporado ao Vencimento, remuneração, provento ou pensão;
b) Configurado como rendimento e nem sofrerá incidência de contribuição para fins previdenciários do servidor público; e

c) Caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

§ 4° O servidor que faltar 01 (um) dia/plantão, integral, durante o mês, injustificadamente, não fará jus à concessão do INCENTIVO TEMPORÁRIO E TRANSITÓRIO-COVID-19.

§ 5° O servidor que, já iniciado nas ações de combate ao COVID-19, justificar a sua ausência em decorrência de Suspeita ou contaminação deste, através de atestado médico, receberá o incentivo de forma integral;

§ 6° O pagamento do INCENTIVO TEMPORÁRIO E TRANSITÓRIO-COVID-19 será calculado de forma proporcional aos dias/plantões efetivamente trabalhados, aos servidores que justifiquem a sua ausência, através de atestado médico, em virtude de doença do COVID-19;

§ 7° Aos servidores que estiverem de licença ou afastamento não receberão o presente INCENTIVO TEMPORÁRIO E TRANSITÓRIO-COVID-19 que trata esta Lei;

§ 8° Os valores descritos na Tabela em Anexo equivalem a pagamento mensal, inclusive aos plantonistas;

**Art. 2º -** O Incentivo de que trata a presente Lei, será pago enquanto perdurar a situação de emergência e calamidade de saúde pública no município de Iguatu, relacionada à situação de pandemia ocasionada pelo COVID-19;

**Art. 3º** - O incentivo que trata a presente Lei será custeado com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde e repassados à FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU-FUSPI;

**CAPÍTULO II**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 4º** - As despesas advindas da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias da SMS, repassados à FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU-FUSPI, previstas no Orçamento em vigor e vindouros, e/ou créditos adicionais, se necessário;

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2020, considerando o INCENTIVO TEMPORÁRIO E TRANSITÓRIO-COVID-19.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de junho de 2020.

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**TABELA I**
**INCENTIVO TEMPORÁRIO E TRANSITÓRIO-COVID-19***

| Lotação | Cargo | Valor |
|---|---|---|
| **HOSPITAL REGIONAL DO IGUATU- HRI** | ASSISTENTE SOCIAL | R$300,00 |
| | ATENDENTE | R$100,00 |
| | ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO | R$100,00 |
| | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | R$150,00 |
| | AUXILIAR DE COZINHA | R$100,00 |
| | AUXILIAR DE LAVANDERIA | R$100,00 |
| | AUXILIAR DE SALA DE GESSO | R$100,00 |
| | AUXILIAR DE FARMÁCIA | R$100,00 |
| | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | R$100,00 |
| | FISIOTERAPEUTA | R$400,00 |
| | ENFERMEIRO | R$400,00 |
| | FARMACÊUTICO | R$100,00 |
| | MAQUEIRO HOSPITALAR | R$100,00 |
| | AUXILIAR DE LIMPEZA | R$100,00 |
| | RECPCIONISTA | R$100,00 |
| | PORTEIRO | R$100,00 |
| | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | R$150,00 |
| | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | R$150,00 |
| | VIGILANTE | R$100,00 |

*Os Valores do Incentivo foram calculados/ estimados de acordo com a exposição/risco às atividades assistenciais de enfretamento, prevenção e combate ao NOVO CORONAVÍRUS (COVID-2019) por parte dos Profissionais da Saúde de Iguatu.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, em 03 de junho de 2020.

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**2ED1C578

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**
**LEI Nº. 2.786, DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

DISPOE DE CRIAÇÃO DE ICENTIVO TEMPORÁRIO E FINANCEIRO DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE (SERVIÇOS ASSISTENCIAIS) VINCULADOS AO HOSPITAL REGIONAL DE IGUATU (REGIDOS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU) PARA O ENFRENTAMENTO E COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I**
**DO INCENTIVO TEMPORÁRIO E TRANSITÓRIO-COVID-19**

**Art. 1º** - Em virtude da declarada situação de emergência e estado de calamidade em saúde pública do Município de Iguatu, fica autorizado o Poder Executivo a conceder incentivo em caráter temporário e transitório aos Servidores Advindos da Secretaria de Saúde Municipal, que exerçam atividades assistenciais de enfretamento, prevenção e combate ao NOVO CORONAVÍRUS (COVID-2019), nos valores indicados na Tabela I (ANEXO I), mensalmente.

§ 1° Será concedido, o incentivo em caráter transitório apenas aos Servidores/cargo/função do município de Iguatu, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde indicados na Tabela I (Anexo I), que exerçam de forma presencial as atividades assistenciais ao enfrentamento, prevenção e combate ao Novo CORONAVIRUS (COVID-19);

§ 2° A Concessão do Incentivo é temporário e transitório será feito em pecúnia e terá caráter indenizatório.

§ 3° O INCENTIVO TEMPORÁRIO E TRANSITÓRIO-COVID-19 não será:

a) Incorporado ao Vencimento, remuneração, provento ou pensão;

b) Configurado como rendimento e nem sofrerá incidência de contribuição para fins previdenciários do servidor público; e

c) Caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;

§ 4° O servidor que faltar 01 (um) dia/plantão, integral, durante o mês, injustificadamente, não fará jus à concessão do INCENTIVO TEMPORÁRIO E TRANSITÓRIO-COVID-19.

§ 5° O servidor que, já iniciado nas ações de combate ao COVID-19, justificar a sua ausência em decorrência de Suspeita ou contaminação deste, através de atestado médico, receberá o incentivo de forma integral;

§ 6° O pagamento do INCENTIVO TEMPORÁRIO E TRANSITÓRIO-COVID-19 será calculado de forma proporcional aos dias/plantões efetivamente trabalhados, aos servidores que justifiquem a sua ausência, através de atestado médico, em virtude de doença do COVID-19;

§ 7° Aos servidores que estiverem de licença ou afastamento não receberão o presente INCENTIVO TEMPORÁRIO E TRANSITÓRIO-COVID-19 que trata esta Lei;

§ 8° Os valores descritos na Tabela em Anexo equivalem a pagamento mensal, inclusive aos plantonistas;

**Art. 2º** - O Incentivo de que trata a presente Lei, será pago enquanto perdurar a situação de emergência e calamidade de saúde pública no município de Iguatu, relacionada à situação de pandemia ocasionada pelo COVID-19;

**Art. 3º** - O incentivo que trata a presente Lei será custeado com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde;

**CAPÍTULO II**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 4º** - As despesas advindas da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias da SMS, previstas no Orçamento em vigor e vindouros, e/ou créditos adicionais, se necessário;

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2020, considerando o INCENTIVO TEMPORÁRIO E TRANSITÓRIO-COVID-19.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de junho de 2020.

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**TABELA I**

**INCENTIVO TEMPORÁRIO E TRANSITÓRIO-COVID-19***

| AÇÃOLOTA LOTAÇÃO | CARGO | VALOR |
|---|---|---|
| **Unidades Básicas de Saúde da Família- UBSF** | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | R$100,00 |
| | AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS | R$100,00 |
| | ATENDENTE | R$100,00 |
| | ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | R$100,00 |
| | ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO | R$100,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | R$150,00 |
| | AUXILIAR DE FARMÁCIA | R$100,00 |
| | AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL | R$100,00 |
| | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | R$100,00 |
| | ENFERMEIRO PSF | R$300,00 |
| | CIRURGIÃO DENTISTA - UBSF | R$150,00 |
| | MÉDICO | R$300,00 |
| | MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO | R$300,00 |
| | MÉDICO UBSF | R$300,00 |
| | MOTORISTA | R$150,00 |
| | MOTORISTA - CNH A E B | R$150,00 |
| | PORTEIRO | R$100,00 |
| | RECEPCIONISTA | R$100,00 |
| | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | R$150,00 |
| | VIGIA MUNICIPAL | R$100,00 |
| **Unidade de Pronto Atendimento-UPA/ Hospital Regional de Iguatu-HRI (Profissionais Cedidos da SMS)** | FISIOTERAPEUTA | R$400,00 |
| | ASSISTENTE SOCIAL | R$300,00 |
| | ATENDENTE | R$100,00 |
| | ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO | R$100,00 |
| | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | R$150,00 |
| | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | R$100,00 |
| | ENFERMEIRO | R$400,00 |
| | MAQUEIRO HOSPITALAR | R$100,00 |
| | MÉDICO CLÍNICO GERAL | R$400,00 |
| | AUXILIAR DE LABORTÁRIO | R$100,00 |
| | MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA | R$400,00 |
| | MÉDICO ANESTEGISTA | R$400,00 |
| | MÉDICO GENERALISTA | R$400,00 |
| | PORTEIRO | R$100,00 |
| | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | R$150,00 |
| | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | R$150,00 |
| | VIGIA MUNICIPAL | R$100,00 |
| **CAPS I, CAPS AD, CAPS III, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRAL DE ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA, E CENTRO DE REABILITAÇÃO** | ASSISTENTE SOCIAL | R$100,00 |
| | ATENDENTE | R$100,00 |
| | ATENDENTE DE CONSULTÓRIO MÉDICO | R$100,00 |
| | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | R$150,00 |
| | AUXILIAR DE LABORATÓRIO | R$80,00 |
| | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | R$80,00 |
| | COZINHEIRO | R$80,00 |
| | CUIDADOR | R$80,00 |
| | ENFERMEIRO | R$200,00 |
| | FARMACÊUTICO | R$100,00 |
| | FARMACÊUTICO BIOQUIMICO | R$100,00 |
| | FISIOTERAPEUTA | R$100,00 |
| | FONOAUDIÓLOGO | R$100,00 |
| | MÉDICO CLÍNICO GERAL | R$300,00 |
| | MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA | R$300,00 |
| | MÉDICO INFECTOLOGISTA | R$300,00 |
| | MÉDICO MASTOLOGISTA | R$300,00 |
| | MÉDICO PSIQUIATRA | R$300,00 |
| | MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA | R$300,00 |
| | MOTORISTA | R$150,00 |
| | PSICÓLOGO | R$100,00 |
| | RECEPCIONISTA | R$100,00 |
| | TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CAPS) | R$150,00 |
| | TERAPEUTA OCUPACIONAL | R$100,00 |
| | VIGIA MUNICIPAL | R$80,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEDE)** | ATENDENTE | R$100,00 |
| | ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | R$100,00 |
| | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | R$150,00 |
| | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | R$80,00 |
| | INSPETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | R$150,00 |
| | MOTORISTA | R$150,00 |
| | PORTEIRO | R$80,00 |
| | TÉCNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO | R$80,00 |
| | VIGIA MUNICIPAL | R$80,00 |

*Os Valores do Incentivo foram calculados/ estimados de acordo com a exposição/risco às atividades presenciais de enfretamento, prevenção e combate ao NOVO CORONAVÍRUS (COVID-2019) por parte dos Profissionais da Saúde de Iguatu.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, 03 de junho de 2020.

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**8CF790C3